

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.785

Sexta-feira, 04 de Novembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4765 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 20.712.047,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.712.047,00 (vinte milhões e setecentos e doze mil e quarenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4765 de 04 de novembro de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						20.712.047
12.122. 0002. 2432 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS (SESA/ SESI/ SEMA/ SEDEL E OUTROS)						980.000
	0	115	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	980.000
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						14.945.195
	0	115	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.945.195

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

12.362. 0016. 2351 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO						4.786.852
	0	115	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.786.852

HASH: 2022-1104-0010-8694

DECRETO Nº 4766 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 12.000.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4766 de 04 de novembro de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE						12.000.000
18.541. 0011. 2510 - FOMENTAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS COM RECURSOS PROVENIENTE DO FERMA						12.000.000
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.000.000

HASH: 2022-1104-0010-8698

DECRETO Nº 4767 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, considerando o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980 (Conselho de Justificação), e tendo em vista o contido no Processo nº 0006.0377.2715.0003/2022-GSI/GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º APROVO o Parecer Jurídico nº 228/2022-PPCM/PGE/AP e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do Conselho de Justificação nº 003/2022-Correg/PMAP, a que foi submetido o 1º TEN QOPMA **Adervan Dias Lacerda Júnior**.

Art. 2º Acolher o relatório final da Comissão, considerando a manifestação dos membros e o teor do contido no Parecer

Jurídico, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, com fundamento no inciso I, do art. 13, da Lei nº 6.784/80, DETERMINO o arquivamento dos autos.

Art. 3º Restitua-se os autos do processo administrativo disciplinar à Polícia Militar do Estado do Amapá, para que dê ciência desta decisão ao 1º TENENTE QOPMA **Adervan Dias Lacerda Júnior** e demais providências julgadas necessárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8669

DECRETO Nº 4768 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPMC **WENDELL RUSSO CORRÊA DE SOUSA**, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0098/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de tempo de serviço o SUBTEN QPPMC **Wendell Russo Corrêa de Sousa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8696

DECRETO Nº 4769 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Ato de Bravura do CABO QPCBM **FERNANDO MACHADO COSTA**, à Graduação de TERCEIRO SARGENTO QPCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com o art. 27, do Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de

1985 (Regulamento de Promoção de Praças); inciso III, alínea "a", do § 2º, do art. 67, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único, do art. 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e ainda o teor do Conselho Especial para Apurar Possível Ato de Bravura nº 001/2022 – Correg./CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover à graduação de Terceiro Sargento BM, pelo critério de Ato de Bravura, o Cabo QPCBM **Fernando Machado Costa**, Matrícula nº 1156772, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8670

DECRETO Nº 4770 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA **JOELSON ARAUJO CABRAL**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003938/2022-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA **Joelson Araujo Cabral**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de

2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8701

DECRETO Nº 4771 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º SGT QPPME **MARCELO DE BRITO LIMA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004107/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º SGT QPPME **Marcelo de Brito Lima**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111,

inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8713

DECRETO Nº 4772 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º TEN QOPMA **ALAN PEREIRA PANTOJA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004118/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º TEN QOPMA **Alan Pereira Pantoja**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014 e a Lei nº 1.813/2014, calculados sobre o subsídio de 1º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-1104-0010-8702

DECRETO Nº 4773 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOABM **ITAMAR MOIZÉS SALVIANO FARIAS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.3522.0026/2022-DRH-INAT/PEN/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOABM **Itamar Moizés Salviano Farias**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014; art. 24-G, inciso I, Parágrafo Único do Decreto-Lei 667/1969; arts. 10, inciso II e 11, do Decreto Federal 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJOR BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo Único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8705

DECRETO Nº 4774 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOABM **JEAN JORGE SANTOS DE OLIVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.3522.0006/2022 – DRH-INAT/PEN/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOABM **Jean Jorge Santos de Oliveira**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014; arts. 24-G, inciso I, Parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667/1969 e arts. 10, inciso II e 11, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJOR BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8704

DECRETO Nº 4775 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-

OFFÍCIO”, do CAP QOPMA **ADALBERTO PINHEIRO BEZERRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003999/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o CAP QOPMA **Adalberto Pinheiro Bezerra**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8695

DECRETO Nº 4776 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma “EX-OFFÍCIO”, do MAJ RR **AZARIAS DE ATAÍDE SOARES**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço da PMAP. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de

27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003917/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o MAJ RR **Azarias de Ataíde Soares**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, com proventos integrais do posto MAJ PM RR, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP. É inválido. Apresenta doença especificada em Lei. Faz jus à isenção do imposto de renda, de acordo com o parecer da Junta Pericial de Saúde PM Sessão Ordinária nº 021/2022-Dsau, em 26 de maio de 2022, parecer este que fora RATIFICADO pela Junta Superior de Saúde PM, Sessão Extraordinária nº 017/2022, em 02 de junho de 2022, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6652/1979 e art. 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486/2002.

Art. 2º Competirá à UNIÃO manifestar-se definitivamente sobre os proventos a que o militar fará jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8693

DECRETO Nº 4777 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.4223/2022,

RESOLVE:

Renovar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24 de novembro de 2022, os termos do Decreto nº 0429, de 24 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7592, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento em favor do servidor **Cícero Lierberthis Aires de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0966552-8-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8699

DECRETO Nº 4778 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350/2022-GP/TJAP,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 28 de julho de 2022, com ônus para o GEA, os termos do Decreto nº 2659, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7470, de 28 de julho de 2021, que autorizou a cessão da servidora **Juliana Campos do Nascimento Garcia** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8700

DECRETO Nº 4779 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6136/2022/MMA,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 09 de agosto de 2022, sem ônus para o GEA, os termos do Decreto nº 2783, de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7479, de 09 de agosto de 2021, que autorizou a cessão da servidora **Mariane Nardi** para o Ministério do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-1104-0010-8703

DECRETO Nº 4780 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício SJAP-DIREF 157/2022,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 08 de outubro de 2022, os termos do Decreto nº 3605, de 08 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4598, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a cessão da servidora **Edgleuma da Silva Braga Ayres**, para que permaneça no exercício de cargo comissionado na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8671

DECRETO Nº 4781 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0068.1038.3750/2022,

RESOLVE:

Autorizar a Cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, do servidor **José Dias da Silva Filho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0085511-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 113, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8672

DECRETO Nº 4782 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.1087/2022-GABINETE/SEPLAN,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 4721, de 01 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7783, de 01 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“... participar da COP-27 - 27ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2022...”

Leia-se:

“..... assessorar e/ou representar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá na COP-27 - 27ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2022...”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8697

DECRETO Nº 4783 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.4201/2022-GAB/SEAD,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento de **Suelem Amoras Távora Furtado**, Secretária de Estado da Administração, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, nos dias 07 e 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8706

DECRETO Nº 4784 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.4201/2022-GAB/SEAD,

RESOLVE :

Designar **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, nos dias 07 e 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8709

DECRETO Nº 4785 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 2912, de 21 de junho de 2022, publicado no DOE nº 7.693/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003712/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Retificar o Decreto nº 2912, de 21 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.693, de 21 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 2º TEN QEOPM **Clodoaldo Pastana da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 2º TEN QEOPM **Clodoaldo Pastana da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.”

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 3559, de 09 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.728, de 09 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8708

DECRETO Nº 4786 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003527/2022-DIP,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2027, de 25 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7653, de 25 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a 2º TEN QEOPM **Vilma Gomes e Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a 2º TEN QEOPM **Vilma Gomes e Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c os arts. 24-A, inciso I, “b” e 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969; arts. 10, inciso II e 11, do Decreto Federal nº 11.002/2022.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8707

DECRETO Nº 4787 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003882/2022-DIP,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 3780, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7734, de 25 18 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a TEN CEL QOPMC **Janete Brito Cabral Ahlgren**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a TEN CEL QOPMC **Janete Brito Cabral Ahlgren**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 24-G, inciso I, Parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667/1969 e arts. 10, inciso II e 11, do Decreto Federal nº 11.002/2022.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8710

DECRETO Nº 4788 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003774/2022-DIP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3779, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7734, de 25 18 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o MAJ QOPMA **Valdeton Rodrigues da Fonseca**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o MAJ QOPMA **Valdeton Rodrigues da Fonseca**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 24-G, inciso I, Parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667/1969 e arts. 10, inciso II e 11, do Decreto Federal nº 11.002/2022.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8714

DECRETO Nº 4789 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1452/2022-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Fábio da Costa de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0112582-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São Paulo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1104-0010-8737

DECRETO Nº 4790 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 4.290.043,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei nº 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.290.043,00 (quatro milhões e duzentos e noventa mil e quarenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4790 de 04 de novembro de 2022
..... f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						1.200.000
03.422. 0074. 2019 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						1.200.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						350.000
23.122. 0001. 2479 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						350.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
	0	203	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.802.578
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						500.000
	0	101	4494	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
10.302. 0021. 2711 - CONTRATUALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE						1.302.578
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	302.578
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						543.947
08.243. 0014. 2352 - PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES						543.947
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.I0261 - Paulinho Ramos	543.947
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						192.959
08.244. 0026. 2636 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS						192.959
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0224 - Edna Auzier	192.959
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						200.559
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						200.559
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.I0232 - Aldilene Souza	200.559

Anexo do Decreto nº 4790 de 04 de novembro de 2022 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						1.200.000
03.122. 0074. 2021 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						1.200.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						350.000
23.122. 0001. 2479 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						350.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
	0	203	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.346.525
10.122. 0002. 2658 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						500.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
10.122. 0002. 2697 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS						543.947
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.I0179 - Paulinho Ramos	543.947
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						1.302.578
	0	101	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	302.578
	0	107	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						192.959
08.244. 0026. 2672 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS						192.959
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0224 - Edna Auzier	192.959
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						200.559
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						200.559
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.I0232 - Aldilene Souza	200.559

HASH: 2022-1104-0010-8735

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 020/2022-GABGOV. **CONTRATADA:** KTECH LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.169.651/0001-38. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras multifuncionais, com fornecimento de peças e componentes, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais). **PROCESSO SIGA N.º:** 00013/GABGOV/2022. **DISPENSA DE LICITAÇÃO (COTAÇÃO ELETRÔNICA) N.º:** 06/2022-GABGOV. **DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26.10.2022.

Macapá (AP), 26 de outubro de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

HASH: 2022-1104-0010-8736

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/SEJUSP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 116/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresas especializadas nos serviços de reforma das Delegacias dos Municípios de Calçoene, Amapá, Serra do Navio e Tartarugalzinho, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Obs: Reapregoamento dos itens desertos e/ou fracassados do Pregão Eletrônico n.º 057/2022-CLC/PGE.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/11/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/11/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/11/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-1104-0010-8523

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00009/HEMOAP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 119/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, através do convênio nº 929626/2022, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/11/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/11/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/11/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-1104-0010-8541

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00018/SEINF/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 118/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de móveis corporativos, fabricados, montados e instalados conforme layout anexo, visando atender a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/11/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/11/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/11/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-1104-0010-8549

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00030/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 117/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Educativo, necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/11/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/11/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/11/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-1104-0010-8547

PORTARIA Nº 586/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 5/2022-PPAM/PGE.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 566/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7778 de 25/10/2022, que concedeu férias ao servidor **JEAN VALADARES BARROS**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico Jurídico, código: CDS-3.

Onde se Lê

O gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Leia-se

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I - O primeiro período foi usufruído do dia 22 de agosto a 01 de setembro de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1104-0010-8518

PORTARIA Nº 587/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF Nº 070101.0077.1004.0332/2022 - CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 149/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7631 de 22.03.2022, que concedeu férias a servidora **KELLY DO ROSARIO LIMA**.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2022.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia de 16 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1104-0010-8514

PORTARIA Nº 588/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF Nº 070101.0077.2666.0011/2022 - PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 197/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7653 de 25.04.2022, que concedeu férias a servidora **LUANY FLEXA SCALISO**.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 31 de outubro a 14 de novembro de 2022.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia de 06 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1104-0010-8535

PORTARIA Nº 590/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JHENIFFER CRISTINA MAIA DA SILVA**, no exercício do Cargo de Responsável por Atividade Nível III - código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1104-0010-8516

PORTARIA Nº 591/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 545/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7762 de 30/09/2022, que designou a servidora **CÍCERA PEREIRA SILVA ALBUQUERQUE**, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1104-0010-8533

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 128/2022 – CGE-AP

Dispõe sobre a retomada responsável das atividades presenciais e do atendimento externo na Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a decretação da retomada gradual e responsável das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio do Decreto nº 2.637 de 31 de maio de 2022;

Considerando a decretação da retomada gradual e responsável das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio do Decreto nº 3.184 de 05 de julho de 2022, que prorroga, até o dia 25 de julho de 2022, os termos do Decreto nº 2637, de 31 de maio de 2022;

Considerando o teor do art. 5º do Decreto nº 2.637, de 31 de maio de 2022, que faculta o uso de máscara cobrindo boca e nariz no interior dos ambientes e estabelecimentos abertos, em via pública e no interior de estabelecimentos e ambientes fechados;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 07 de novembro de 2022, o expediente interno e o atendimento externo da Controladoria-Geral do Estado obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Todos servidores e colaboradores da CGE deverão retornar às suas atividades funcionais presencialmente, no horário de 08:00h às 14:00h.

Art. 3º As Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão observar ao disposto nesta Portaria quando da tomada de depoimentos e de outros atos relacionados ao exercício do contraditório e da ampla defesa nos processos de suas competências.

Art. 4º Ficam mantidos os seguintes canais para atendimento externo da Controladoria-Geral do Estado:

I – Atendimento das manifestações de ouvidoria: www.ouvamapa.ap.gov.br;

II – Pedidos de acesso à informação: <http://esic.ap.gov.br>;

III – Pedidos de certidão funcional: www.ecorregedoria.ap.gov.br;

IV – Outros assuntos e protocolo geral: cge@cge.ap.gov.br.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 49/2022 - CGE-AP de 26 de abril de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as demais disposições em contrário, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-1104-0010-8664

PORTARIA Nº 125/2022- CGE-AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o

disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de novembro/2022, conforme abaixo listados:

Nº ORD.	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO	
			INÍCIO	TÉRMINO
01	0061608-7	Bartira de Fatima Torres Freire	31/10/2022	14/11/2022
02	0030926-5	Benvinda Vilhena Teixeira	17/11/2022	16/12/2022
03	0969877-9	John Kennedy Santos Pinheiro Borges	07/11/2022	06/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-1104-0010-8667

PORTARIA Nº 126/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7.614, de 24 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo fixado na Portaria n.º 087/2022-CGE/AP, para a conclusão dos trabalhos da equipe encarregada da Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE/AP;

Art. 2º – Excluir da Portaria n.º 087/2022-CGE-AP o servidor **Danilo Santos da Cruz** – Assistente Administrativo;

Art. 3º – Incluir como Membro na Portaria n.º 087/2022-CGE/AP a servidora **Lorena Garcês Farias** – Coordenadora da Ouvidoria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de novembro de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-1104-0010-8658

PORTARIA Nº 127/2022/CGE-AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar os servidores **Lorena Garcês Farias** – Coordenadora de Ouvidoria, **Cláudio Pereira Dantas** – Gerente do Núcleo de Gestão de Atendimento ao Cidadão, **Kely Magalhães de Freitas** – Gerente de Gestão da Rede de Ouvidoria, **Leonardo Tadeu Tostes de Abreu** – Responsável Técnico I, **Regina Célia Mendes Holanda** – Responsável Técnico Nível I, **Kleber Picanço Leal** – Chefe de Gabinete e **João Paulo Melo Farias** – Motorista, **Jose Roberto de Lima Tavares** - Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições até o Município de Amapá/AP, para participação no V TCE na Comunidade: Orientação, Controle Social e Transparência, no período de 09 a 13 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-1104-0010-8663

4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018 – CGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAMO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ – CGE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA EPIFÂNIO E MONTEIRO CIA LTDA - EPP, CNPJ 04.753.848/0001-42:

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o 4º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 005/2018 – CGE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do Contrato n.º 005/2018-CGE pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/10/2022, com Repactuação de preços para recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira contratual, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 – MTE AP000001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O período da vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2022 à 30/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1. A celebração deste termo aditivo ao contrato originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de sua natureza continuada e essencial, com repactuação contratual,

conforme os arts. 55, inciso III c/c art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. O valor total do contrato n.º 005/2018 – CGE/AP é de **R\$ 109.287,10 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**, e será repactuado para **R\$ 114.544,19 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**, cujo os valores mensais passarão de **R\$ 9.107,26 (nove mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 9.545,35 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 118.910,49 (cento e dezoito mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos)** ante a diferença entre o valor pago no 3º aditivo e o restante devido, devidamente atualizado neste Termo conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 – MTE AP000001/2022;

5.2. O retroativo referente aos efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigora a partir de 1º de janeiro à outubro de 2022 no valor de **R\$ 4.366,30 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, que será pago em duas parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 2.183,15 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quinze centavos)**, conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018-CGE/AP.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 005 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, com o valor inicial de **R\$ 23.775,18 (vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)** para o exercício 2022, conforme Nota de Empenho 2022NE00133, de 27 de outubro de 2022, referente ao retroativo dos efeitos financeiros da repactuação e dos valores da prorrogação contratual para o exercício financeiro 2022, ficando o valor restante de **R\$ 95.149,92 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)** para o exercício financeiro posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 005/2018 – CGE/AP.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora-Geral do Estado
CONTRATANTE
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Joana Epifânio Monteiro
EPIFÂNIO E MONTEIRO CIA LTDA – EPP
CNPJ 04.753.848/0001-42
CONTRATADA
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

HASH: 2022-1104-0010-8661

Polícia Civil

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – DGPC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – DGPC

Ratifico nos termos da Lei.
Em: 04/11/2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil/AP
(Assinatura e data SIGDocs)

PROCESSO SIGA: 00011/DGPC/2022.

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 005/2022-DGPC

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material esportivo (kimono) para projeto social da Polícia Civil do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA FAVORECIDA: KIMONOS BUDOKAN LTDA ME, CNPJ: 09.472.513/0001-70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 101, PROGRAMA DE TRABALHO 2688 – Operacionalização da Polícia Civil. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR CONTRATADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
Doratânia Viana da Silva
Presidente da CPL/DGPC
Decreto n. 0452/2015
(Assinatura e data SIGDocs)

HASH: 2022-1104-0010-8571

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 646/2022 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais através do Processo 00002/FREBOM/2022 e Processo 0015.0731.0800.0004/2022, tendo como objeto a Aquisição de COMPUTADOR DESKTOP para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

Art. 2º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

MAJ QCOBM ANALIS. SIS ANDERSON GONÇALVES PANTOJA Mat. 1069713;

1º TEN QOABM THECE LENNON RODRIGUES FREITAS Mat. 683515;

3º SGT QPCBM 023 LUIZ PEREIRA SANTANA JUNIOR Mat. 683515.

Art. 3º - A comissão poderá solicitar, diretamente, o apoio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

Art.5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1104-0010-8607

PORTARIA Nº 647/2022 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais através do Processo 00011/CBMAP/2022, tendo como objeto a Aquisição de AR CONDICIONADO para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

Art. 2º- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

CAP QOABM **JOSÉ FRANCIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA** MAT. 475645;

3º SGT QEPBM FEM **ESTEVANA AHELI ALMEIDA DOS SANTOS** MAT. 1216538;

SD QPCBM FEM 201 **RENATA CRISTINA LOPES DE CARVALHO** MAT. 1240820.

Art. 3º - A comissão poderá solicitar, diretamente, o apoio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

Art.5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1104-0010-8644

PORTARIA Nº 669/2022 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais através dos Processos

00015/FREBOM/2022, 00016-FREBOM-2022, 00017-FREBOM-2022, 00023-FREBOM-2022, tendo como objeto a Aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

Art. 2º- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

MAJ QOSBM FARM FEM **ARIADINY MENESES DOS SANTOS** MAT. 1069756;

MAJ QOSBM ENF FEM **GABRIELA LIMA DA COSTA** MAT. 1069730;

CAP QOSBM FISIO **ENÉIAS FORTE VALENTIN** MAT. 1157434;

CB QPCBM FEM **SIMONE PIRES CORDEIRO** MAT. 1157434.

Art. 3º - A comissão poderá solicitar, diretamente, o apoio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

Art.5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2022.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1104-0010-8645

PORTARIA Nº 670/2022 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais através dos Processos 00022-FREBOM-2022, 00021-FREBOM-2022, 00019-FREBOM-2022, 00018-FREBOM-2022, tendo como objeto a Aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO

para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

Art. 2º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

MAJ QOSBM FISIO. FEM **ANDRÉA PATRÍCIA DE FREITAS BARCESSAT** MAT. 1069900;

MAJ QOSBM FARM FEM **PRISCILLA FARIAS OZELA** MAT. 1069730;

SD QPCBM FEM **THAIS TAMIOZZO QUINTAS** MAT. 1215183;

SD QPCBM FEM 044 **JAYNARA REGINA AZEVEDO MOTA** MAT. 11141310.

Art. 3º - A comissão poderá solicitar, diretamente, o apoio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

Art.5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1104-0010-8648

PORTARIA Nº 671/2022 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais através dos Processos 00026-FREBOM-2022, tendo como objeto a Aquisição de MATERIAIS HOSPITALAR para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

Art. 2º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

MAJ QOSBM ENF **DELSON PONTES BARBOSA** MAT. 1069870;

3º SGT QEPBM **MARIA DO LIVRAMENTO FIGUEIREDO MENESES** MAT. 1069756;

3º SGT QPCBM FEM **JOQUEBEDE DAS CHAGAS SILVA** MAT. 1160087.

Art. 3º - A comissão poderá solicitar, diretamente, o apoio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

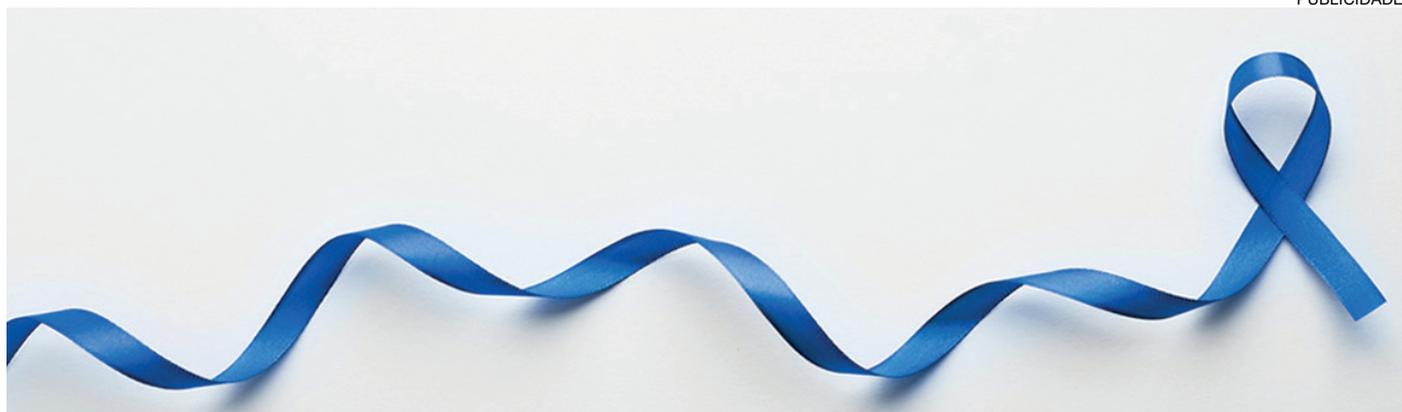
Art.5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1104-0010-8647

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

ACÓRDÃO Nº: 022/2022

RECURSO DE OFÍ/VOL Nº: 004/2022

PROCESSO Nº: 0074032017-3

A.I. Nº 009/2017-85

CAD/ICMS-AP Nº: 03.032334-7

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E
BRASIL NORTE BEBIDAS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: **KAIO VINICIUS DOS SANTOS SILVA**

DATA DO JULGAMENTO: 04/10/2022

EMENTA: ICMS-ST. ICMS DIFAL. AUTO DE INFRAÇÃO.
PAGAMENTO PARCIAL. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais – CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de ofício e voluntário para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a decisão nº 029/2017 – JUPAF/SEFAZ que julgou a ação fiscal parcialmente procedente.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho; Vice Presidente do CERF/AP Francisco Rocha de Andrade e demais conselheiros: Kaio Vinicius dos Santos Silva (Relator), Ubiracy de Azevedo de Picanço Junior, Jean Carlos Brito, Raimundo Simão Batista, João Bittencourt da Silva, Franck José Saraiva de Almeida e Daniel Braz de Araújo.

Participaram da aprovação do acórdão o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho; Vice Presidente do CERF/AP Francisco Rocha de Andrade;

demaís conselheiros: Kaio Vinicius dos Santos Silva (Relator), Jean Carlos Brito, Aleck Martins Dias, Ubiracy de Azevedo de Picanço Junior, Moacir Coutinho Ribeiro, João Bittencourt da Silva, Franck José Saraiva de Almeida e Daniel Braz de Araújo.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá – CERF/AP, em Macapá, 13 de outubro de 2022.

Kaio Vinicius dos S. Silva
Cons. Relator/CERF/AP

Itamar Costa Simões
Presidente CERF/AP

HASH: 2022-1104-0010-8589

ACÓRDÃO Nº: 024/2022

PROCESSO Nº: 0170402018-2

A.I. Nº: 0702/2018-39

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 010/2022

INT.: **J & J EMP. E PART. S/S LTDA**

CAD/ICMS-AP: 03.018455-1

RECOR.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: **ALECK MARTINS DIAS**

DATA DO JULGAMENTO: 06/10/2022

EMENTA: ICMS-ST. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DA INFRIGÊNCIA. 2) DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

A descrição da infração é ICMS ANTECIPAÇÃO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO RECOLHIDO, mas a base de cálculo utilizada foi ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, restando assim evidenciado o erro formal e material no lançamento do A.I.

Conta-se o prazo para a decadência do crédito tributário a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado na forma do

art.173, inciso I, da Lei nº 5172/66 – CTN.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais – CERF/AP, por maioria dos votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento, e julgar a ação fiscal improcedente, manter a decisão nº009/2020 – JUPAF/SEFAZ, reconhecendo o erro formal e material do lançamento.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho; Vice-presidente do CERF/AP Francisco Rocha de Andrade e demais conselheiros: Aleck Martins Dias (Relator), Jean Carlos Brito, Ubiracy de Azevedo de Picanço Junior, Moacir Coutinho Ribeiro, João Bittencourt da Silva, Franck José Saraiva de Almeida e Daniel Braz de Araújo.

Participaram da aprovação do acórdão o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho; Vice-presidente do CERF/AP Francisco Rocha de Andrade; demais conselheiros: Jean Carlos Brito, Aleck Martins Dias, Ubiracy de Azevedo de Picanço Junior, Kaio Vinicius dos Santos Silva, Moacir Coutinho Ribeiro, João Bittencourt da Silva, Franck José Saraiva de Almeida e Daniel Braz de Araújo.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá – CERF/AP, em Macapá, 13 de outubro de 2022.

Aleck Martins Dias
Cons. Relator/CERF/AP

Itamar Costa Simões
Presidente/CERF/AP

HASH: 2022-1104-0010-8613

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 027/2022

PROCESSO Nº 28730.0164322019-5

RECURSO OFICIO E VOLUTARIO Nº 005/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00521/2019-93

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

RECORRENTE: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL/**

DISTRIBUIDORA BETA LTDA-ME

CAD-ICMS: 03.048889-3

CNPJ/MF: 20.411.995/0001-90

END.: AV. ANHANGUERA, 1505, BURITIZAL CEP:68902-860

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL: CONS. **ALECK MARTINS DIAS**

DATA DO JULGAMENTO: 08/11/2022.

MACAPÁ/AP, 03 de novembro de 2022.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-1104-0010-8570

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 028/2022

PROCESSO Nº 28730. 0170782018-0

RECURSO DE OFÍCIO Nº 015/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0713//2018-19

PROCEDÊNCIA: MACAPA/AP

INT: **CICAL – COMERCIO E IND. DE CAFÉ LTDA**

CAD-ICMS: 03.000183-3

CNPJ/MF: 05.995.030/0001-07

END: RUA MANOEL EUDOXIO PEREIRA, 2458, TREM

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REL: CONS. **MOACIR COUTINHO RIBEIRO.**

DATA DO JULGAMENTO: 09/11/2022.

MACAPÁ/AP, 03 de dezembro de 2022.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-1104-0010-8600

(P) Nº 127/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do

Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 030/2022-SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, a viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Mata de São João/BA, no período de 06 a 11/11/2022, a fim de participar do XIX Congresso Nacional do Fisco Estadual e Distrital – CONAFISCO. Sem ônus para a Administração.

Item	Servidor	Função
1	ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA	Fiscal de tributos
2	DANIEL BRAZ DE ARAUJO	Fiscal da receita estadual
3	DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO	Fiscal da receita estadual
4	EDYR PINHEIRO OLIVEIRA	Auxiliar de fiscal de tributos
5	IEDA PAULA GOMES RODRIGUES	Fiscal da receita estadual
6	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA A. DA SILVA	Fiscal da receita estadual
7	JOÃO BITTENCOURT DA SILVA	Auditor da receita estadual
8	JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA	Fiscal da receita estadual
9	KATIA CILENE COUTINHO LIMA	Fiscal da receita estadual
10	LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO	Fiscal de tributos
11	MARIA SUELY ARAÚJO DE OLIVEIRA	Fiscal da receita estadual
12	PLÁCIDO SOUSA MOREIRA	Fiscal da receita estadual
13	RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO	Fiscal da receita estadual
14	RUTILENE CORRÊA GAIA	Fiscal da receita estadual
15	THOMAS RIVELINO DE S. RODRIGUES	Fiscal da receita estadual
16	WILZETE DE JESUS MOTA DE MORAIS	Fiscal de tributos

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1104-0010-8584

(P) Nº 125/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 032/2022-SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

Autorizar a servidora **Cleidenira Teixeira Monteiro Vieira**, Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, a viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Mata de São João/BA, no período de 06 a 11/11/2022, a fim de participar do XIX Congresso Nacional do Fisco Estadual e Distrital – CONAFISCO. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2022.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1104-0010-8567

Secretaria de Educação**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0243.1292.0001/2022

Secretaria de Estado da Educação.

Associações sem fins lucrativos: INSTITUTO LEMANN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.691.75110001-43, INSTITUTO NATURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.384.445/0001-00

EASSOCIAÇÃO BEM COMUM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.275.386/0001-05.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a inclusão de novas ações de recomposição nos Itens IV, V, VI, VII e VIII do Plano de Trabalho, afim de incluir apoio na implementação de ações pedagógicas e aumento de tempo de instrução com foco na alfabetização, conforme Anexo I.

Secretaria de Estado da Educação do Amapá
Neurizete de Oliveira Nascimento

HASH: 2022-1104-0010-8526

PORTARIA Nº10/2022 - CEE/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2022-CEE/AP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1898/2021-GAB/GEA, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e

Considerando o OFÍCIO Nº 280101.0076.1292.0159/2022 SAPE – SEED;

Considerando o PROCESSO Nº 0040.0840.2122.0001/2022 - PROT /CEE;

Considerando o OFÍCIO Nº 280102.0077.3222.0013/2022 PRES.CPLN – CEE,
resolve:

Art. 1º Instituir **Comissão Especial** com a finalidade de proceder à análise e orientações quanto às providências a serem tomadas com relação ao Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos – PEEDH.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão referida no artigo anterior os seguintes Conselheiros e Assessora Técnica:

- Conselheiro Laércio Mendonça Góes – CPLN
- Conselheiro João Victor Almeida de Moraes – CEPES
- Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves – CEB
- Conselheiro Ryan Muller Oliveira Santos – CPLN
- Assessora Técnica – Sônia Maria da Silva Soares Lobato

Art. 3º Designar como **Presidente** da Comissão o Conselheiro **Laércio Mendonça Góes** e, como **Vice-Presidente**, o Conselheiro **Paulo de Tarso Smith Neves**.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas, entidades especializadas, para colaborar nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 123083007. Cód. CRC: 659D04B
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 03/11/2022 14:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Axial - Aviação Ltda** - CONTRATADA. OBJETO: ADIÇÃO DE QUANTITATIVOS referente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial do Contrato. VALOR ADITIVADO: **R\$ 320.062,50 (Trezentos e vinte mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.781.0030.2660.160000.3.3.90.30, 3.3.90.39.0.101. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b” e §§ 1º e 2º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Júlio César Fernandes – Axial - Aviação Ltda**. ASSINATURA: 01/11/2022

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-1104-0010-8572

PORTARIA Nº 314/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795 de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JOSÉ MAX RABELO WANZELER**, Chefe do NSP/SETRAP – CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe de Gabinete/SETRAP, Código CDS-03, durante o impedimento do respectivo titular, **MARCIA MARIA VICTOR DO NASCIMENTO**, no Período de 07 a 17/11/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 04 de Novembro de 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-1104-0010-8602

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022–SEJUSP

PROCESSOS PRODOC nº 0023.0279.1243.0033/2022, SIGA nº 00011/SEJUSP/2022 (0024/PGE/2021), Edital

do Pregão Eletrônico nº 036/2022-CLC/PGE e Ata de Registro de Preços nº144/2022-CLC/PGE. Objeto: Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá – SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2403, Nota de Empenho nº 2022NE00172, de 31/10/2022, no valor de R\$ 246.664,70. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 04/11/2023. Contratada: **AFP CONSTRUTORA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.265.790/0001-56. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-1104-0010-8686

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022–SEJUSP

PROCESSOS PRODOC nº 0023.0279.1243.0033/2022, SIGA nº 00011/SEJUSP/2022 (0024/PGE/2021), Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022-CLC/PGE e Ata de Registro de Preços nº145/2022-CLC/PGE. Objeto: Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá – SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2403, Nota de Empenho nº 2022NE00174, de 31/10/2022, no valor de R\$ 42.111,30. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 04/11/2023. Contratada: **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.091.260/0001-76. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-1104-0010-8685

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022–SEJUSP

PROCESSOS PRODOC nº 0023.0279.1243.0033/2022, SIGA nº 00011/SEJUSP/2022 (0024/PGE/2021), Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022-CLC/PGE e Ata de Registro de Preços nº 147/2022-CLC/PGE. Objeto: Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá – SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2403, Nota de Empenho nº

2022NE00173, de 31/10/2022, no valor de R\$ 64.760,75. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 04/11/2023. Contratada: **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.527.426/0001-72. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-1104-0010-8684

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022-SEJUSP

PROCESSOS PRODOC nº 0023.0279.1243.0033/2022, SIGA nº 00011/SEJUSP/2022 (0024/PGE/2021), Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022-CLC/PGE e Ata de Registro de Preços nº 148/2022-CLC/PGE. Objeto: Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá – SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2403, Nota de Empenho nº 2022NE00175, de 31/10/2022, no valor de R\$ 6.788,00. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 04/11/2023. Contratada: **R G DE ANDRADE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.343.430/0001-31. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-1104-0010-8668

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022-SEJUSP

PROCESSOS PRODOC nº 0023.0279.1243.0033/2022, SIGA nº 00011/SEJUSP/2022 (0024/PGE/2021), Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022-CLC/PGE e Ata de Registro de Preços nº 146/2022-CLC/PGE. Objeto: Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá – SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2403, Nota de Empenho nº 2022NE00176, de 31/10/2022, no valor de R\$ 81.130,50. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 04/11/2023. Contratada: **G R LOBATO – ME**, inscrita no CNPJ nº 31.734.960/0001-09. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-1104-0010-8683

EXTRATO SUBSTITUTO CONTRATUAL 2022NE00198 - FUNSEP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0051/2022-FUNSEP – SIGA nº 00044/FUNSEP/2022 - INEXIGIBILIDADE. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CURSO COMBAT PISTOL LOW LIGHT EXPERT SKILLS, OFERTADO PELA EMPRESA **CONCEPT COMPANY LTDA** PARA ATENDER A DEMANDA DA PMAP - RECURSO FUNSEP-AÇÃO ECV 2051 - REPASSE 2019. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; Ação: 2051; ND 33.90.39; Substituto Contratual (Nota de Empenho) nº 2022NE00198 de 01/11/2022, no valor de R\$ 221.000,00. Vigência: até o término do curso. Fundamentação Legal: Art. 62, § 4º da lei 8.666/93. Contratada: **CONCEPT COMPANY LTDA** - CNPJ nº. 40.282.416/0001-64. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP - CNPJ nº. 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP

HASH: 2022-1104-0010-8643

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 47/2022-UCC/ FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento da NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00198-FUNSEP, referente a CONTRATAÇÃO DO CURSO COMBAT PISTOL LOW LIGHT EXPERT SKILLS, OFERTADO PELA EMPRESA **CONCEPT COMPANY LTDA** PARA ATENDER A DEMANDA DA PMAP - RECURSO FUNSEP-AÇÃO ECV 2051 - REPASSE 2019, constante no Proc. PRODOC nº 0023.0279.1896.0051/2022-FUNSEP e Proc. licitatório SIGA nº 00044/FUNSEP/2022 - INEXIGIBILIDADE, os servidores a seguir discriminados:

- **FLÁVIA TABOSA LIMA** (FISCAL EFETIVO) – Matrícula nº 0093762-2-01;

- **JONHITO ALBERTO MAGALHÃES SILVA** (FISCAL SUPLENTE) – Matrícula nº 0969004-2-01;

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informados ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivada.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da celebração do Contrato, permanecendo até o cumprimento das obrigações de fiscalização.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-1104-0010-8593

PORTARIA Nº 07/2022 - SRH/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, representado neste ato pelo Secretário de Segurança, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, da Lei 2.354/2018 e do 7º do Decreto nº 3.452/2018, e o constante nos autos do Processo Eletrônico nº 0023.0130.1896.0006/2022 - FUNSEP /SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento (saque) de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão do deslocamento realizado da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participarem como instrutores, alunos e coordenadores da 2ª etapa do CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO – CCIU/2022 a ser executada pela ABM/CBMAP, com recurso do FUNSEP - Ação 2051 - ECV - Repasse 2019, no período de 5 a 12 de novembro de 2022, conforme plano de viagem.

SERVIDOR

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM
LÍVIA REGIANE DOS SANTOS NASCIMENTO - MAJ QOCBM
MANOEL FELIX DOS SANTOS NETO - MAJ QOCBM
ALINE BASTOS DOS SANTOS - SGT QPCBM
GERLLYSON OLIVEIRA SILVA - SGT QPCBM
CHARLLYS COSTA DOS SANTOS - CAP QOCBM
ANTONIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO - CAP QOCBM
JORGE LUIZ DE SOUZA NUNES - CAP QOCBM
ANA CECÍLIA BARBOSA DE CANTUÁRIA - SGT QPCBM
FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR - 1º TEN QOCBM
IVANETE MORAES MONTEIRO - TEN CEL QOCBM
EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL - CAP QOCBM
RONALD PATRIC DE SOUZA RODRIGUES - 1º TEN QOCBM
JOSÉ WALBSON FIGUEIREDO FERRO - 1º SGT QPCBM
ÉLITON PIERO PAIXÃO DE SOUZA - SGT QPCBM
KARITA NAIRA PASINI LAURINDO - 2ºSGT QPCBM
FERNANDO MACHADO COSTA - CBQPCBM
ROGERS RANGEL DOS SANTOS GUEDES - CABO QPCBM
YURI RHAONE PIRES DIAS - CABO QPCBM
DENNER DE PAULA PINHEIRO - CB QPCBM
EDIVALDO ALMEIDA DA SILVA - CB QPCBM
DIEGO ROQUE DOS SANTOS ATAÍDE - CB QPC BM
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E SOUZA - CB QEPBM
MONASILVIA DEABREUSANTIAGO - CBQE
IRRIDENIO MAGNO CASTRO SOUZA - CBQPEBM
TED CASTRO DO CARMO - SOLDADO QPCBM
ELDER EDUARDO CONCEIÇÃO SALES - SD
MAX WILLIAN CHAGAS BARROS - SD QPCBMAP
MÁRCIO RODRIGO FONSECA DA COSTA - SOLDADO BM
ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA - SD QPCBM
CRISTIANO RODRIGUES ILÁRIO - SD QOCBM
EDERSON FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA - SD QPCBM

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL RR PM
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública
Presidente do Conselho Diretor do
Fundo Estadual de Segurança Pública.

HASH: 2022-1104-0010-8629

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 141/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril

de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 131/2022-Gestão de Convênios/SDC, de 27 de outubro de 2022,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 010/2022-SDC-GEA, tendo como objeto: Construção do Complexo Administrativo do Município de Calçoene.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Lucas Manassés Virtebino – Fiscal Técnico

Thais da Cunha Barbosa – Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 010/2022-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.
Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-1104-0010-8527

PORTARIA N.º 142/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo nº. 022/2022-Gabinete/SDC, de 31 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4659 de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, relativos ao encerramento do exercício de 2022 e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis e almoxarifado do exercício/2022 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC em consonância com o Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a Comissão Especial de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Materiais em estoque no Almoxarifado referente ao exercício de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades/SDC,

Presidente: **Elberson Rocha Barbosa**;

Membro: **Silvio Clézio de Vasconcelos**;

Membro: **Maria Raimunda Silva Lemos**;

Membro: **Lanna Paula Apóstolo Galeno**.

Art. 2º - A Comissão terá acesso a todos os setores da SDC, para efetivar o levantamento in loco dos bens móveis bem como, o estoque de material.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.
Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-1104-0010-8553

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 22/11/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da

CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção de Prédio Público para atender o Município de Ferreira Gomes-AP.

Processo prodoc. nº 0038.0370.2022.0006/2022-GAB/SEINF

Processo siga nº 00016/SEINF/2022.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do Email: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-1104-0010-8517

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, Art. 43, Inc. VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo PRODOC. nº. 0038.0370.2022.0007/2022-GAB/SEINF, Processo SIGA nº 00025/SEINF/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando CONCLUSÃO DE 118 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO DO CONGÓS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ– AP e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.544.102/0001-91 a qual ofertou a proposta com menor valor global de **R\$ 6.724.772,58 (Seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Macapá/AP, 01 de novembro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado / SEINF.
Decreto nº 790/2018

HASH: 2022-1104-0010-8534

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº316/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3106.0351/2022 - NRC/CPS-SIMS e Processo nº 314/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a designação do deslocamento dos Servidores, **Albaniza Leal de Carvalho**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Maria de Jesus Leal de Carvalho**, Assistente Social – Gerência Geral do Projeto Juventude Cidadã – GGPJC/SIMS, **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato nº 014/2021 -1º Termo Aditivo, **Jair Reis de Araújo**, Técnico em Nutrição – NSAN/CPS/SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Mazagão – AP e Sub-região do Maracá, no período de 04 a 06 de Novembro de 2022, com objetivo de realizarem o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da entrega da cota de combustível referente ao mês de Outubro/2022 às comunidades beneficiárias do Programa Luz para Viver Melhor e visita técnica para possível inclusão de 03 (três) comunidades no PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se,

Macapá – AP, 03 de Novembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1104-0010-8538

PORTARIA Nº317/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3257.0086/2022 - NSAN/CPS e Processo nº 316/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a designação do deslocamento dos Servidores, **Aguinaldo Borges Matos** - Gerente de

Núcleo - NSAN e **Maria Elisângela Braga Costa** - Gerente de Núcleo - NSAN, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Tartarugalzinho e Oiapoque, no período de 08 a 10 de Novembro de 2022, para execução da Feira do Programa Alimenta Brasil – PAB, Chamada Pública 02/2020.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se,

Macapá – AP, 03 de Novembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1104-0010-8520

PORTARIA Nº318/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício.nº 310103.0077.2950.0171/2022 – UMPT-SIMS e processo 318/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Gerson Nascimento da Silva Júnior** Assistente Administrativo – UMPT/SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o município de Porto Grande - Localidade do Garimpo de Vila Nova, no período de 03 a 05 de novembro de 2022, com o objetivo de realizar entrega de cestas de alimentos para famílias em vulnerabilidade social, por motivo do fechamento do Garimpo acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP. 03 de novembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1104-0010-8540

PORTARIA Nº319/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de

janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2950.0170/2022 - UMTU/SIMS e Processo nº 317/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o deslocamento do Servidor **Carlos Gomes Rodrigues** – Gerente Geral de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão - SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Porto Grande – Localidade Garimpo do Rio Vila Nova, no período de 04 a 05 de novembro de 2022, com o objetivo de realizar entrega de cestas de alimentos para famílias em vulnerabilidade social, por motivo do fechamento do Garimpo acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP. 03 de novembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1104-0010-8539

PORTARIA Nº320/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2283.1109/2022 – GAB/SIMS e Processo nº 313/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o deslocamento dos Servidores: **Oberdan Nunes Favacho de Lima** e **Edson Leal dos Santos** – ambos Técnico em Informática, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de Curitiba - PR, no período de 23 a 26 de novembro de 2022, com o objetivo de participar do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SEGOP).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP. 03 de novembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1104-0010-8515

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018-SETE

OBJETO: Acréscimo de 25% no valor inicial do Contrato nº 002/2018-SETE com a prestação de serviços de agenciamento para reserva, emissão, remarcação, fornecimento, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão às necessidades da SETE.

CONTRATADA: **MONEY TURISMO EIRELI- EPP**

CNPJ: 37.979.739/0001-05

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

CNPJ: 00.394.577/0001-25

DOS VALORES: O presente contrato sofrerá acréscimo de 25%, R\$ 15.000,00, do valor inicial do Contrato nº 002/2018-SETE que é de R\$ 60.000,00. Sendo que ocorreu uma supressão de 25%, no valor de R\$ 15.000,00, através do Primeiro Termo Aditivo, publicado no DOE nº 6957, fls 15 e 16 do dia 11/07/2019 e o valor anual passou a ser R\$ 45.000,00. Com o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato, o valor passa a ser de R\$ 60.000,00

DATA DE ASSINATURA: 04de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, pela Contratante e CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, pela Contratada.
LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-1104-0010-8524

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 86/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0263/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RESPIRATÓRIO E NO

SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ". Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0002/2022-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0263/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 197.210,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e dez reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8656

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 87/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0265/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RESPIRATÓRIO E NO SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ". Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0001/2022-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0265/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 397.033,50 (trezentos e noventa e sete mil e trinta e três reais e cinquenta centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **Felippe David Mello Fontana** pela contratada.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8655

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N 88/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0256/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, HORMONAIIS QUE ATUAM NO APARELHO GENITURINÁRIOS, PARA 120 DIAS". Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO 0001/2022 Ata nº 157/2022-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0256/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 365.200,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8650

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 91/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0258/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, HORMONAIIS QUE ATUAM NO APARELHO GENITURINÁRIOS, PARA 120 DIAS". Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA nº 0003/2022-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0258/2022. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 194.391,64 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8631

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 84/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0262/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -

SESA. Contratada: **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI**, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RESPIRATÓRIO E NO SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ". Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0004/2022-CLC/PGE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0262/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$199.620,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e vinte reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FABRICIO DE SOUZA CUNHA** pela contratada.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8651

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 85/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0266/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RESPIRATÓRIO E NO SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ". Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA nº 0003/2022-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0266/2022. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8654

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 90/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0245/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **DISTRIBUIDORA NS PERPÉTUO SOCORRO LTDA**, Objeto: “ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNACON” Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0008/2022-CLC/PGE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0245/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 37.224,00. (trinta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FERDINANDO DO SOCORRO DA SILVA ROSA** pela contratada.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8632

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 92/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0259/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **SUELLEN BEZERRA SILVA - SBS BRASIL**, Objeto: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS, HORMONAIIS QUE ATUAM NO APARELHO GENITURINÁRIOS, PARA 120 DIAS”. Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA nº 0004/2022-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0259/2022. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega:

PORTARIA Nº 0783/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0373/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	S.G.P Soares & Cia LTDA	06/2022	Fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias ortopédicas, bucomaxilofacial, nefrologia e neurológicas.	21/09/2022 a 20/09/2023	Titular: Denis Pinheiro Macedo Suplente: Juliana Brandão de Araujo	HE
					Titular: Eneida Clícia de Moraes Costeiras	HCAL

Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 194.391,64 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **SUELLEN BEZERRA SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8653

PORTARIA Nº 0782/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1857.0318/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Rudenilson de Souza Pantoja** - Auxiliar Administrativo, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, no período de 07 a 13 de novembro de 2022, a fim de realizar a salvaguarda do Hospital Regional do referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de novembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1104-0010-8522

02	S.G.P Soares & Cia LTDA	08/2022	Fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias ortopédicas, bucomaxilo-facial e neurológicas.	23/09/2022 a 22/09/2023	Titular : Denis Pinheiro Macedo Suplente: Luana Micaella dos Santos Rocha	HE
					Titular: Marivalda Nunes Pontes Suplente: Maria Alcinira Nascimento Silva	HES
					Titular: Eneida Clícia de Moraes Costeiras	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 21 de setembro de 2022.

Macapá, 4 de novembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1104-0010-8586

PORTARIA Nº 0784/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0070.0086/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Alice dos Santos Palmeirim** – Assessora de Comunicação, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no dia 9 de novembro de 2022, a fim de realizar cobertura jornalística do I Workshop Transfronteiriço que acontecerá no referido Município.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0760/2022-SESA de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7777 de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de novembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1104-0010-8657

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 304/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo

em vista o contido no Processo Nº 0054.0771.2356.0006/2022 - NAF /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSEPH PATRICK SOARES CARDOSO**, Assessor Técnico Nível I/FEC, Código CDS-1, **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**, Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/UCC, Código CDS-1, que atuarão como fiscais, e do servidor **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS**, motorista, Código CDI-2, para conduzir o veículo desta Secretaria, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o “4º FESTIVAL DO CAJU”, no período de 11 a 13 de novembro de 2022, no Distrito do Paredão, no Município de Ferreira Gomes-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1104-0010-8537

PORTARIA Nº 305/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1906/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Museu da Imagem e do Som, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “PROJETO MUR ART”, no dia 08 de novembro de 2022, na Escola Estadual Professor Nilton Balieiro Machado, Marabaixo III, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 04 de Novembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1104-0010-8548


**Secretaria de Políticas
para Mulheres****PORTARIA Nº 0126/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **Adriano Patrick Monteiro da Silva**, Gerente de Núcleo Recursos Humanos, como encarregado de acesso, registro e visão dos processos de denúncias, de representações e de sindicância no sistema e-Corregedoria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 04 de novembro de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1104-0010-8642

PUBLICIDADE



Novembro Azul

Mês de prevenção e
conscientização do
câncer de próstata

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 07/2022 – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 07/2022 – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE
CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para Formação de Cadastro Reserva para os Cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

RESOLVE:

1. INFORMAR que as respostas dos recursos quanto aos resultados das provas serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

2. TORNAR PÚBLICO o Resultado Final da 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Provas Objetivas), de acordo com os Capítulos 8 e 9 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ, para o cargo de **Auditor da Receita Estadual**, conforme Anexo Único deste Edital.

3. COMUNICAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Macapá/AP, 04 de novembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022 – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE
CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)

ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEC. DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA OS CARGOS DE AUDITOR E FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL DA 1ª FASE –
EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS))

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo: A01 – AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	Conhec. Gerais Ponderado	Conhec. Específicos Ponderado	MÉDIA OBJETIVA	CLAS.
0008259e	VINICIUS DE CARLOS HAYDU	50 = 50.00	53 = 106.00	52.00	1
0007079i	KELSON CUNHA CHAVES	48 = 48.00	53 = 106.00	51.33	2
0007198f	AFONSO FERREIRA AVILA	49 = 49.00	52 = 104.00	51.00	3
0009613b	LUCIANA LUBKE DE JESUS	53 = 53.00	50 = 100.00	51.00	4
0006131b	ADAM NOEL SOUZA	43 = 43.00	54 = 108.00	50.33	5
0005737k	CAIO KENJI NISHIAMA	48 = 48.00	51 = 102.00	50.00	6
0005512i	LUCAS CARDOSO GOMES D ANGELO	43 = 43.00	53 = 106.00	49.67	7
0006021f	JOSE ALBERTO DE ARAUJO GOMES FILHO	47 = 47.00	51 = 102.00	49.67	8
0008732e	HUGO SEIDI IWAI RIDAO	46 = 46.00	51 = 102.00	49.33	9
0006323k	DANILO MATOS SOARES	45 = 45.00	51 = 102.00	49.00	10
0008515h	LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAUJO FILHO	47 = 47.00	50 = 100.00	49.00	11
0007235h	ROMULO SILVA CAMPOS	47 = 47.00	50 = 100.00	49.00	12
0006293f	JOAO VITOR FRANCO BELEM	47 = 47.00	50 = 100.00	49.00	13
0007357k	HELIO FERNANDES PACHECO	49 = 49.00	49 = 98.00	49.00	14
0005867b	PIETRA CORDEIRO LESSA	49 = 49.00	49 = 98.00	49.00	15
0008408g	FERNANDA DE ASSIS DUTRA	44 = 44.00	51 = 102.00	48.67	16
0005784i	YASMIN CAMPOS MASCARENHAS	50 = 50.00	48 = 96.00	48.67	17
0006384i	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL	43 = 43.00	51 = 102.00	48.33	18
0008328i	MARILIA DE ALMEIDA LUZ COSTA	43 = 43.00	51 = 102.00	48.33	19
0008564j	GABRIEL XAVIER DE OLIVEIRA	47 = 47.00	49 = 98.00	48.33	20
0006397g	THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO	44 = 44.00	50 = 100.00	48.00	21
0006918i	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE PAULA	46 = 46.00	49 = 98.00	48.00	22
0009446i	DENNIS FERREIRA GODOY	41 = 41.00	51 = 102.00	47.67	23
0005848i	ALINE BATISTA TABOSA	47 = 47.00	48 = 96.00	47.67	24
0006109i	LEANDRO FONSECA PESSOA	51 = 51.00	46 = 92.00	47.67	25
0006699a	HUELITON FONTES DE ALMEIDA	44 = 44.00	49 = 98.00	47.33	26
0009417b	PAOLO DAVID ALENCAR CARDOSO	48 = 48.00	47 = 94.00	47.33	27
0009711b	KLEVERSON DIAS DO COUTO	48 = 48.00	47 = 94.00	47.33	28
0009331c	ADRIANE BESEERRA CARVALHO	43 = 43.00	49 = 98.00	47.00	29
0009236i	BRUNO FRANCISCO BEZERRA CRUZ	47 = 47.00	47 = 94.00	47.00	30
0006744b	HERALDO CANIZO PEREIRA	47 = 47.00	47 = 94.00	47.00	31
0007146i	RODOLFO BOTTERI SURJUS	51 = 51.00	45 = 90.00	47.00	32
0007490b	DIEGO MARQUES DA SILVA	42 = 42.00	49 = 98.00	46.67	33
0005924j	CARLOS MURILO FERREIRA DE SOUZA	44 = 44.00	48 = 96.00	46.67	34
0007071d	FABIO SOUZA MACHADO	46 = 46.00	47 = 94.00	46.67	35
0007246b	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	46 = 46.00	47 = 94.00	46.67	36
0009208d	JAHILSON BARBOSA DA SILVA	39 = 39.00	50 = 100.00	46.33	37
0007135d	MENDELSON DA SILVA DIAS	41 = 41.00	49 = 98.00	46.33	38
0005359e	JULIANA SILVA PEREIRA	43 = 43.00	48 = 96.00	46.33	39
0006805g	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE QUEIROZ	43 = 43.00	48 = 96.00	46.33	40



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022 – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE
CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)

NÚMERO	NOME	Conhec. Gerais Ponderado	Conhec. Específicos Ponderado	MÉDIA OBJETIVA	CLAS.
0008929b	VICTOR BENEDITO CARNEIRO DOS PRAZERES	45 = 45.00	47 = 94.00	46.33	41
0009326j	VINICIUS COSTA MARQUES E SILVA	45 = 45.00	47 = 94.00	46.33	42
0007392b	CAMYLLA CARNEIRO SOARES	45 = 45.00	47 = 94.00	46.33	43
0008387c	PEDRO ERNESTO ANDRADE CUNHA	47 = 47.00	46 = 92.00	46.33	44
0005332g	LUIZ ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO	40 = 40.00	49 = 98.00	46.00	45
0005718g	FERNANDO HENRIQUE BRANDAO CASTANHO PAES	40 = 40.00	49 = 98.00	46.00	46
0009560g	JOSE VICTOR DE ALMEIDA SILVA	42 = 42.00	48 = 96.00	46.00	47
0009731h	RENE MONTEIRO DE ALMEIDA NETO	44 = 44.00	47 = 94.00	46.00	48
0008292c	LIVIA ALENCAR MAROJA RIBEIRO	44 = 44.00	47 = 94.00	46.00	49
0006813f	ANDREW COSTA DE CARVALHO	46 = 46.00	46 = 92.00	46.00	50
0008678c	LAYLA MAVIONI DE SA PINHEIRO	48 = 48.00	45 = 90.00	46.00	51
0007592j	LEONARDO GALVAO CAVALCANTI	50 = 50.00	44 = 88.00	46.00	52
0008018e	DAIANE SABINO RUSSO	39 = 39.00	49 = 98.00	45.67	53
0006425h	GRAZIELLE TATIANE SANTANA LEMOS	41 = 41.00	48 = 96.00	45.67	54
0006674g	TACITO MENDES DE FARIAS	43 = 43.00	47 = 94.00	45.67	55
0008356c	MARCONDES CHAVES DE SOUZA	45 = 45.00	46 = 92.00	45.67	56
0008676j	JOSE WELTER MENDES E CHAGAS	45 = 45.00	46 = 92.00	45.67	57
0009723i	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	45 = 45.00	46 = 92.00	45.67	58
0006756i	MATHEUS HENRIQUE DOS ANJOS TEIXEIRA ORTOLAN	45 = 45.00	46 = 92.00	45.67	59
0006040j	DIEGO DE MELLO ALMEIDA	44 = 44.00	46 = 92.00	45.33	60
0007379j	VITOR TOLENTINO NOLASCO LIMA	44 = 44.00	46 = 92.00	45.33	61
0007503g	JOSE ANTONIO PONTES DA SILVA FILHO	44 = 44.00	46 = 92.00	45.33	62
0007648k	MARCOS ALVERNE LEITAO DUARTE FERNANDES	44 = 44.00	46 = 92.00	45.33	63
0007697b	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL	46 = 46.00	45 = 90.00	45.33	64
0006194d	JOAO RODRIGUES NETO	46 = 46.00	45 = 90.00	45.33	65
0007790c	BEATRIZ OLIVEIRA SOUSA CRUZ	46 = 46.00	45 = 90.00	45.33	66
0007949c	GUSTAVO LINS FREIRE	41 = 41.00	47 = 94.00	45.00	67
0009066j	PATRIK FERREIRA OLIVEIRA	41 = 41.00	47 = 94.00	45.00	68
0006153a	GUNNAR PIMENTEL MANJUD MALUF	41 = 41.00	47 = 94.00	45.00	69
0006263h	VICTOR MARK PONTES DOS SANTOS	43 = 43.00	46 = 92.00	45.00	70
0007703d	THYAGO PINHEIRO SINDEAUX	43 = 43.00	46 = 92.00	45.00	71
0006376j	JESUS ANTONIO FERNANDES JUNIOR	45 = 45.00	45 = 90.00	45.00	72
0008505e	GABRIEL JOSE NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS	47 = 47.00	44 = 88.00	45.00	73
0009370b	RODRIGO DUARTE SILVA	47 = 47.00	44 = 88.00	45.00	74
0006236e	GUILHERME TORRES DA SILVA	47 = 47.00	44 = 88.00	45.00	75
0007039h	JOAO GUSTAVO PIPOLO ATAURI	47 = 47.00	44 = 88.00	45.00	76
0009498f	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO	40 = 40.00	47 = 94.00	44.67	77
0007956k	MAILTON LUCIANO PEREIRA DA SILVA	40 = 40.00	47 = 94.00	44.67	78
0007242e	THALES ARAUJO BRANDAO	40 = 40.00	47 = 94.00	44.67	79
0005550f	WAGNER CESAR CORREIA JUNIOR	46 = 46.00	44 = 88.00	44.67	80
0007719h	DIOGO FERNANDES DIAS	50 = 50.00	42 = 84.00	44.67	81
0005895g	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	37 = 37.00	48 = 96.00	44.33	82
0007031c	FRANCISCO RICARDO FERNANDES MONTEIRO	37 = 37.00	48 = 96.00	44.33	83
0007046e	RAIMUNDO JOSE CRUZ DE OLIVEIRA	43 = 43.00	45 = 90.00	44.33	84
0005495b	VALDEI DE OLIVEIRA LIMA	42 = 42.00	45 = 90.00	44.00	85
0009668e	MARCOS ALLAN DOS SANTOS BRITO	42 = 42.00	45 = 90.00	44.00	86
0008317d	DOUGLAS DA SILVA BARROS	44 = 44.00	44 = 88.00	44.00	87
0006412j	CAROLYNE BARREIROS LOPES	44 = 44.00	44 = 88.00	44.00	88
0007131g	LEANDRO COUTO DA SILVA	44 = 44.00	44 = 88.00	44.00	89
0006816a	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	39 = 39.00	46 = 92.00	43.67	90
0007872e	RENAN BAYER CHARAO	39 = 39.00	46 = 92.00	43.67	91
0009213h	LAZARO DO NASCIMENTO SAMPAIO	39 = 39.00	46 = 92.00	43.67	92
0007605d	MATHEUS SAMPAIO DE ALMEIDA SANCHES	41 = 41.00	45 = 90.00	43.67	93
0006875f	GUSTAVO DE CAMPOS ALMEIDA	41 = 41.00	45 = 90.00	43.67	94
0006978e	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA	43 = 43.00	44 = 88.00	43.67	95
0008377k	FILIPPE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	45 = 45.00	43 = 86.00	43.67	96
0007369g	PETRIK KELVYN DA SILVA SILVA	45 = 45.00	43 = 86.00	43.67	97
0005901i	DANILO FERREIRA BELO	38 = 38.00	46 = 92.00	43.33	98



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022 – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE
CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)

NÚMERO	NOME	Conhec. Gerais Ponderado	Conhec. Específicos Ponderado	MÉDIA OBJETIVA	CLAS.
0006807k	RODRIGO HAMILTON MOURAO	40 = 40.00	45 = 90.00	43.33	99
0007943b	EMANUEL ALVES SILVA	44 = 44.00	43 = 86.00	43.33	100
0006787i	GUSTAVO GURGEL NOBREGA	48 = 48.00	41 = 82.00	43.33	101

101 Candidato(s) nesta opção.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS))

Cargo: A01 – AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	Conhec. Gerais Ponderado	Conhec. Específicos Ponderado	MÉDIA OBJETIVA	CL_DEF
0008269h	EDISE DA COSTA ARAUJO	36 = 36.00	41 = 82.00	39.33	1
0005742d	ELI ALVES DE SOUSA	36 = 36.00	41 = 82.00	39.33	2
0008057d	THOMAZ EDUARDO EURICH	36 = 36.00	38 = 76.00	37.33	3

3 Candidato(s) nesta opção.



Cód. verificador: 123252890. Cód. CRC: FCDF804
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 04/11/2022 12:33, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 160/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 160/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 158/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 158/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 160/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
25	ALEX MORENO PEREIRA	APTO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
277	JOSE ALBERTO PADILHA DIAS	APTO CONDICIONAL
278	MELQUE ANDERSON SANTOS GOMES	APTO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
63	AMANDA CHRYSTIE SANTOS GOMES VALENTE	APTO CONDICIONAL
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	ADRIANE LEAL GALVAO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 123252162. Cód. CRC: 9D8B31D
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 04/11/2022 12:33,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 161/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 161/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE –
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 160/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Educador Social Penitenciário e Agente Penitenciário Nível Médio, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental e constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que será obrigatório o uso da máscara no local que ocorrerá a etapa, atendendo aos Protocolos de Segurança e prevenção da disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica do Estado do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatos de sexo feminino;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 161/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE –
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- j) Audiometria com laudo otorrino;
- k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - a) maconha;
 - b) metabólicos do delta-9 THC;
 - c) Cocaína;
 - d) Anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - e) Opiáceos.
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares, se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à carreira pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.8 O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos neste Edital será considerado APTO, prosseguindo nas demais Etapas do concurso. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.
- 2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 161/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE –
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.
- 3 DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311.		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 04 de novembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 161/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE –
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 16/11/2022	HORÁRIO: 07:30 as 08:00
CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
25	ALEX MORENO PEREIRA

DATA: 16/11/2022	HORÁRIO: 07:30 as 08:00
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
277	JOSE ALBERTO PADILHA DIAS
278	MELQUE ANDERSON SANTOS GOMES

DATA: 16/11/2022	HORÁRIO: 07:30 as 08:00
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
63	AMANDA CHRYSTIE SANTOS GOMES VALENTE
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
4	ADRIANE LEAL GALVAO



Cód. verificador: 123252165. Cód. CRC: DF77A1C
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 04/11/2022 12:34,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 162/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 162/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 155/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 155/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 162/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
260	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	APTO
261	RAFAEL SILVA DA SILVA	APTO
262	JADER DE ARAUJO DA SILVA	APTO
263	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	APTO
264	GILVAN DOS SANTOS GOMES	APTO
265	ISAIAS DA SILVA CARVALHO	APTO
266	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS	APTO
267	ANGELO DIEGO MONTEIRO MENDES	APTO
268	LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS	APTO
269	RAYLLANDER GOMES BORGES	APTO
271	JACO MIRANDA DA SILVA	APTO
272	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS	APTO
274	JOAO FELIPE DA COSTA PAIXAO	APTO
275	EDUARDO ANTONIO MUSSI TOSTES	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
14	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE	APTO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
62	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	APTO



Cód. verificador: 123252166. Cód. CRC: 4D11C1C
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 04/11/2022 12:34,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 163/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 163/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 162/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, considerados APTO na Etapa de Exame Médico, constantes nos Anexos I e II deste Edital, para participarem da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura, respeitados os termos do artigo 8º, § 2º da Lei nº 2.542, de 05 de abril de 2021.

1. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Profissional, bem como desenvolver as atividades inerentes ao cargo escolhido.

1.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se **munidos de caneta esferográfica azul ou preta** e documento de identificação oficial com foto.

1.3 A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Comissão designada para este fim.

1.4 O Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica.

1.4.1 Os Testes Psicológicos compreenderão:

- a) Teste de Personalidade;
- b) Teste de Memória;
- c) Teste de Atenção
- d) Teste de Inteligência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 163/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 1.4.2 A Entrevista individual objetiva avaliar a adequação do perfil psicológico do candidato com as habilidades e competências sócioemocionais e psicológicas necessárias para realização das atribuições inerentes à carreira a ser exercida.
- 1.4.3 À luz dos resultados de cada teste e da Entrevista individual, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.
- 1.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

ASPÉCTOS AVALIADOS	CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO EXIGIDO
Personalidade	Traços de neuroticismo (Vulnerabilidade, Instabilidade emocional, Passividade/Falta de Energia, Depressão); ansiedade, agressividade, impulsividade	De leve a médio
	Traços de extroversão (Comunicação, Altivez, Dinamismo, Interações Sociais); socialização; (Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança). Traços de realização (Competência, Ponderação/Prudência, Empenho/Comprometimento). Traços de abertura (Abertura a idéia, Liberalismo, Busca por novidades. Traços de dinamismo, iniciativa, fluência verbal, responsabilidade.	De médio a superior
Memória	Capacidade do indivíduo de memorizar rostos e informações associadas a eles.	De médio a superior
Atenção	Capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.	De médio a superior
Inteligência	Capacidade de compreender e resolver novos problemas e conflitos e adaptar-se a novas situações.	De médio a superior

1.5.1 O Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado do concurso.
- AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 163/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 1.6 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado, não devendo em hipótese alguma haver divulgação pública da motivação da inaptidão.
- 1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento em dia, local e horário previstos neste Edital e a evasão do local de prova antes que sejam devidamente concluídos os testes, ensejarão a eliminação do Candidato.
- 2.3 Será eliminado o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) Apresentar-se em local e data diferente dos estipulados nos Itens 3.1.1, 3.1.2 e Anexos I e II deste Edital;
 - c) Não apresentar documento Oficial com foto que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) Não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - g) Tiver seu telefone celular, relógio ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, toque ou alarme dentro da sala de testes.
 - h) Realizar qualquer tipo de consulta a outro candidato ou obter qualquer tipo de apoio indevido na realização dos teste.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 163/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

3.1.1 Testes Psicológicos

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA (Portão 1)			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: 09/11/2022			
ABERTURA DOS PORTÕES: 7h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h00min			

3.1.2 Entrevista Individual

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA (Portão 1)			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 04 de novembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 163/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
260	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA
261	RAFAEL SILVA DA SILVA
262	JADER DE ARAUJO DA SILVA
263	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ
264	GILVAN DOS SANTOS GOMES
265	ISAIAS DA SILVA CARVALHO
266	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS
267	ANGELO DIEGO MONTEIRO MENDES
268	LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS
269	RAYLLANDER GOMES BORGES
271	JACO MIRANDA DA SILVA
272	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS
274	JOAO FELIPE DA COSTA PAIXAO
275	EDUARDO ANTONIO MUSSI TOSTES
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
14	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
62	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 163/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

DATA: 16/11/2022		
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
260	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	08:00
261	RAFAEL SILVA DA SILVA	
262	JADER DE ARAUJO DA SILVA	08:30
263	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	
264	GILVAN DOS SANTOS GOMES	09:00
265	ISAIAS DA SILVA CARVALHO	
266	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS	09:30
267	ANGELO DIEGO MONTEIRO MENDES	

DATA: 16/11/2022		
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
268	LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS	10:00
269	RAYLLANDER GOMES BORGES	
271	JACO MIRANDA DA SILVA	10:30
272	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS	
274	JOAO FELIPE DA COSTA PAIXAO	11:00
275	EDUARDO ANTONIO MUSSI TOSTES	
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
14	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE	11:30

DATA: 16/11/2022		
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
62	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	11:30



Cód. verificador: 123252167. Cód. CRC: 79424BD
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 04/11/2022 12:39,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



6

EDITAL Nº 164/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 164/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 159/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos nos termos do subitem 2.5 dos Editais nº 139 e 151/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com a Manifestação Técnica encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.0826.0007/2022 – PSICOSOCIAL-ESAP-IAPEN.

II - Convocar os candidatos listados no Anexo II deste Edital, com Recursos deferidos, a comparecerem no endereço abaixo para realização de novos Testes Psicológicos e Entrevista Individual.

Testes Psicológicos

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA (Portão 1)			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: 09/11/2022			
ABERTURA DOS PORTÕES: 7h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h00min			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 164/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

Entrevista Individual

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA (Portão 1)			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 04 de novembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 164/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RECURSO
178	EVERTON BARRIGA NOBRE	DEFERIDO
184	HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
252	JEAN MICHEL SILVA MUNIZ	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 164/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

DATA: 16/11/2022		
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
178	EVERTON BARRIGA NOBRE	12:00
184	HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS	
252	JEAN MICHEL SILVA MUNIZ	12:30



Cód. verificador: 123252168. Cód. CRC: 28B8977
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 04/11/2022 12:35,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1104-0010-8660

EDITAL Nº 165/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 165/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso para os cargos de Educador Social Penitenciário e Agente Penitenciário Nível Médio, conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 165/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
- a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 165/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 165/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
 - d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 165/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa (09/11/2022), estipulado no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva aos cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio.

3.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva fase, passando o candidato reclassificado a figurar em

5



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 165/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

- 3.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
- 3.6 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração –



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 165/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 09/11/2022			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 10/11/2022			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 04 de novembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 165/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
27	JACKSON GERMANI MIRANDA ALVES

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
279	WELLINTON MACEDO PINHEIRO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
18	PAULO EMERSON NERY PRESTES



Cód. verificador: 123252169. Cód. CRC: 93C0BFB
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 04/11/2022 12:36,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1104-0010-8675

EDITAL Nº 214/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 214/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 206/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO e Edital nº 212/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital Resultado da Convocação realizada através do Edital nº 212/2022 – RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO, em conformidade com a Ata da Comissão responsável para proceder a Etapa, encaminhada através do Ofício nº 350101.0076.2158.1019/2022 – DGPC/GAB – DGPC.

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Psicológico, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Delegado de Polícia, Oficial de Polícia Civil e Agente de Polícia, os quais foram convocados através dos Editais nº 197 e 201/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO, em conformidade com o disposto no item 15.3 do Edital de Abertura, bem como Ata da Comissão responsável para proceder a Etapa, encaminhada através do Ofício nº 350101.0076.2158.1019/2022 – DGPC/GAB – DGPC.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 214/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

ANEXO I

CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
15	ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 214/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

ANEXO II

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL		
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
29	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS	APTO
30	BRENA MARIA GONCALVES DA SILVA	APTO
31	EMANUEL ROCHA CAVALCANTE	APTO
32	PAULO CESAR BECKMAN DA SILVA JUNIOR	APTO
33	INGRID BARROS PESSOA	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
18	LETICIA SCHEER MENDONCA	APTO
19	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEO	APTO
22	LADISON PINHEIRO GOMES	APTO
23	ANDREZA ROMAO LOBATO	APTO
24	LETICIA CAROLINA GUEDES COELHO MARINHO	APTO
25	ADSON NASCIMENTO FERREIRA	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
23	RUANE BARRETO DO CARMO	APTO
24	DERRISON RODRIGUES DE BRITO	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
66	JOELSON MESQUITA PANTOJA JUNIOR	APTO
69	DARIO JOSE DAMASCENO DE OLIVIERA FILHO	APTO
70	CARLA RUANY PENHA MACIEL	APTO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
76	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO	APTO
77	MARIA ALBILENE LIMA DO NASCIMENTO	APTO
79	LUANNE PEREIRA DA SILVA	APTO
80	DAMIAO DE FRANCA BEZERRA	APTO
81	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	APTO
83	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ	APTO
84	MANOEL SOARES DOS SANTOS	APTO
85	RONY GREYCK CAXIAS COSTA CARDOSO	AUSENTE
86	ISLAN JERDSON MERCES MOREIRA	APTO
87	EDER ROGERIO SOUZA E SOUZA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 214/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

88	EDILSON SOUSA ALMEIDA	APTO
89	JAMILY LAU MENEZ	APTO
90	NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
52	GEORGE SAVIO DE QUEIROZ CARDOSO	APTO
53	WILLIAM COSTA LEMOS	APTO
54	HEROS MATOS SILVA	APTO
55	GLEYDERSON SILVA DOS ANJOS	APTO
57	MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS	APTO
58	MONICA DAIANA BRASIL DA SILVA	APTO
59	DARLESON HERBELI SILVA SOARES	APTO
60	ARIANE VALERIA PICANCO RAMOS	APTO
62	VERA LUCIA VIRGINIO DE SOUSA	APTO
64	MARILIA BASTOS CAMPOS	AUSENTE
66	ARNALDO MIRA DOS SANTOS	APTO
68	GERSON LUIZ DUARTE MONTEIRO	APTO
70	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA	APTO
73	ANINIE DE OLIVEIRA LEITE	APTO
74	JONATAN BARBOSA GUEDES	APTO
75	JOAO NELSON NASCIMENTO RIOS	APTO
78	INGRID FERNANDES PEREIRA	APTO
80	SUANE RAICA MENDONCA	APTO
81	NELITON WANDERSON CASTRO DA SILVA	APTO
82	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
83	MARGARETH MONTEIRO LACERDA	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
47	SERGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA	APTO
48	TONIEL DA FONSECA PEREIRA	APTO
49	ITACY DAMASCENO PICANCO CAJUEIRO	APTO
50	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS	APTO
52	IZAELSON SILVA FERREIRA	APTO
53	GEORGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
54	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
56	EDSON MACIEL DOS SANTOS	APTO
57	LANA PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA	APTO
58	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO	APTO
59	WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES	APTO
60	MIRNA COSTA LISBOA	APTO
61	THIAGO AMARAL PORTELA	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
104	MARCIA MARIA REIS BEZERRA	APTO
107	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA	APTO
108	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 214/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

110	RONAN DUARTE DE FREITAS	APTO
112	DANILO PASTANA DE BARROS	APTO
118	ANDRE DE HOLANDA SANTOS	APTO
120	TATIANE BORGES DAS NEVES	APTO
125	SABRINA PASSOS BRITO	APTO
127	CASSIA RACHEL DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
128	MAX WELLINGTON TABORDA DOS SANTOS	APTO
129	LORENCO BRITO DE MORAES	APTO
132	JORGE MILLER REZENDE	APTO
134	LINDINALDO MACHADO DE LEMOS	APTO
135	MAX DAVID CABRAL RODRIGUES	APTO
137	GERSON DA SILVA RAMOS	APTO
138	MARILIA CASSIA FEIJO LAMARAO PEREIRA	APTO
139	ANDRE CAMPOS MACHADO	APTO
141	JESSYCA SOUSA DA SILVA	APTO

CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
12	MICHAEL LUCAS COUTINHO DUARTE	APTO
13	GEORGE HUTZLER E SILVA	APTO
15	ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
16	FLAVIO BATISTA NERY	APTO
17	EDERSON MARTEL FERREIRA	APTO
18	ANA MARIA RABELO COSTA	APTO
19	WALTER JUCA FERREIRA	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	MAURO RAMOS DE MORAES	APTO
15	ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA	APTO
16	JOSE AMAURI DA SILVA FERNANDES	APTO
17	BRENO DA COSTA ESTEVES	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)		
CLAS.	NOME	RESULTADO
19	JOSE MARIO CARNEIRO	APTO
22	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	APTO
23	FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA	APTO
24	JOSE VICTOR SOUTO	APTO



Cód. verificador: 123250498. Cód. CRC: 1A2BA28
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 04/11/2022 12:40,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 215/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 215/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos às carreiras de Delegado de Polícia, Oficial de Polícia Civil e Agente de Polícia, considerados APTOS na Etapa de Exame Psicológico e constantes do Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Investigação Social, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.4 do Edital nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL e suas retificações.

1. DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

1.1 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Polícia Civil do Estado do Amapá (PCAP), e iniciará com a entrega da documentação listada no item 1.3 deste Edital, estendendo-se até a posse do candidato.

1.2 Por ocasião da Investigação Social o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para a carreira Policial Civil.

1.3 No ato da Etapa de Investigação Social, será procedida a entrega da documentação necessária abaixo relacionada:

- a) Formulário de Informações Confidenciais – FIC (disponível no endereço eletrônico <https://sead.portal.ap.gov.br/concursos/vigentes/3736>), devidamente preenchida e assinada;
- b) Foto 5x7 de fundo branco que deverá estar anexada a FIC;
- c) Cópia autenticada do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- d) Cópia autenticada da carteira de Habilitação;
- e) Cópia autenticada do CPF, caso não conste no documento de identidade apresentado;
- f) Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual de onde residir o candidato;
- g) Cópia do comprovante da residência atual;
- h) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia autenticada do Diploma ou declaração de Conclusão do Ensino Superior;

1.4 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora branca transparente na ordem em que apresentam no item 1.3.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 215/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 1.5 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 1.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 1.7 A qualquer tempo a Comissão nomeada para proceder a Etapa de Investigação Social poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 1.8 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** para a função Policial Civil.
- 1.9 O candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no subitem 3.1 deste Edital;
 - c) não comparecer a Etapa, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - f) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 215/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3 DO LOCAL E DATA

3.1 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

LOCAL: AUDITÓRIO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DECCOR) – DEPENDÊNCIAS DO CIOSP ZONA OESTE.		
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, KM-06, Nº 1488.		
BAIRRO: MARABAIXO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO		

Macapá/AP, 04 de novembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 215/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 10/11/2022		HORÁRIO: 08 às 12h	
CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
29	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS		
30	BRENA MARIA GONCALVES DA SILVA		
31	EMANUEL ROCHA CAVALCANTE		
32	PAULO CESAR BECKMAN DA SILVA JUNIOR		
33	INGRID BARROS PESSOA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)			
CLAS.	NOME		
18	LETICIA SCHEER MENDONCA		
19	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEO		
22	LADISON PINHEIRO GOMES		
23	ANDREZA ROMAO LOBATO		
24	LETICIA CAROLINA GUEDES COELHO MARINHO		
25	ADSON NASCIMENTO FERREIRA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
23	RUANE BARRETO DO CARMO		
24	DERRISON RODRIGUES DE BRITO		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME		
66	JOELSON MESQUITA PANTOJA JUNIOR		
69	DARIO JOSE DAMASCENO DE OLIVIERA FILHO		
70	CARLA RUANY PENHA MACIEL		

DATA: 10/11/2022		HORÁRIO: 08 às 12h	
CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
76	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO		
77	MARIA ALBILENE LIMA DO NASCIMENTO		
79	LUANNE PEREIRA DA SILVA		
80	DAMIAO DE FRANCA BEZERRA		
81	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM		
83	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ		
84	MANOEL SOARES DOS SANTOS		
86	ISLAN JERDSON MERCES MOREIRA		
87	EDER ROGERIO SOUZA E SOUZA		
88	EDILSON SOUSA ALMEIDA		
89	JAMILY LAU MENEZ		
90	NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 215/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)	
CLAS.	NOME
52	GEORGE SAVIO DE QUEIROZ CARDOSO
53	WILLIAM COSTA LEMOS
54	HEROS MATOS SILVA
55	GLEYDERSON SILVA DOS ANJOS
57	MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS
58	MONICA DAIANA BRASIL DA SILVA
59	DARLESON HERBELI SILVA SOARES
60	ARIANE VALERIA PICANÇO RAMOS
62	VERA LUCIA VIRGINIO DE SOUSA
66	ARNALDO MIRA DOS SANTOS
68	GERSON LUIZ DUARTE MONTEIRO
70	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA
73	ANINIE DE OLIVEIRA LEITE
74	JONATAN BARBOSA GUEDES
75	JOAO NELSON NASCIMENTO RIOS
78	INGRID FERNANDES PEREIRA
80	SUANE RAICA MENDONCA
81	NELITON WANDERSON CASTRO DA SILVA
82	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA
83	MARGARETH MONTEIRO LACERDA

DATA: 11/11/2022		HORÁRIO: 08 às 12h	
CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
47	SERGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA		
48	TONIEL DA FONSECA PEREIRA		
49	ITACY DAMASCENO PICANÇO CAJUEIRO		
50	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS		
52	IZAELSON SILVA FERREIRA		
53	GEORGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
54	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS		
56	EDSON MACIEL DOS SANTOS		
57	LANA PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA		
58	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO		
59	WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES		
60	MIRNA COSTA LISBOA		
61	THIAGO AMARAL PORTELA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME		
104	MARCIA MARIA REIS BEZERRA		
107	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA		
108	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS		
110	RONAN DUARTE DE FREITAS		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 215/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

112	DANILO PASTANA DE BARROS
118	ANDRE DE HOLANDA SANTOS
120	TATIANE BORGES DAS NEVES
125	SABRINA PASSOS BRITO
127	CASSIA RACHEL DOS SANTOS RODRIGUES
128	MAX WELLINGTON TABORDA DOS SANTOS
129	LORENCO BRITO DE MORAES
132	JORGE MILLER REZENDE
134	LINDINALDO MACHADO DE LEMOS
135	MAX DAVID CABRAL RODRIGUES
137	GERSON DA SILVA RAMOS
138	MARILIA CASSIA FEIJO LAMARAO PEREIRA
139	ANDRE CAMPOS MACHADO
141	JESSYCA SOUSA DA SILVA

DATA: 11/11/2022		HORÁRIO: 08 às 12h	
CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
13	CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK		
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)			
CLAS.	NOME		
12	MICHAEL LUCAS COUTINHO DUARTE		
13	GEORGE HUTZLER E SILVA		
15	ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS		
16	FLAVIO BATISTA NERY		
17	EDERSON MARTEL FERREIRA		
18	ANA MARIA RABELO COSTA		
19	WALTER JUCA FERREIRA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
13	MAURO RAMOS DE MORAES		
15	ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA		
16	JOSE AMAURI DA SILVA FERNANDES		
17	BRENO DA COSTA ESTEVES		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME		
19	JOSE MARIO CARNEIRO		
22	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO		
23	FRANCISCO ASSIS PEREIRA DA SILVA		
24	JOSE VICTOR SOUTO		



Cód. verificador: 123250499. Cód. CRC: 97809F0
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 04/11/2022 12:37,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 020, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1290 de 16 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Roziani Santos de Souza**, Chefe da Unidade de Pessoal, FGS-1, conforme o decreto nº 2526/2020 para exercer, cumulativamente, em substituição, o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro - FGS-3, conforme decreto nº 3118/2021, durante o impedimento do titular, **Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço**, que estará em gozo de férias, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Novembro de 2022
Dreiser de Almeida Alencar
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1104-0010-8678

**PROCESSO Nº 0034.0586.1876.0005/2022 - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0083/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0083/2022

OBJETO: Contratação da senhora **LUZETE GOES FERREIRA**, CPF nº 207.183.732-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para "CONSULTORIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA PGE", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1876.0005/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: LUZETE GOES FERREIRA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.040,00 (Vinte mil, e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do

Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Consultoria, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**,
Diretora Presidente da EAP

Contratado: **LUZETE GOES FERREIRA**.

Macapá, 30 de outubro de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1104-0010-8681

**PROCESSO: Nº 0034.0586.1873.0027/2022 - EAP
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 0082/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082/2022

OBJETO: Contratação da senhora **TABITA LUZ DOS SANTOS DA TRINDADE**, CPF nº 342.373.212-15, com vínculo com o Estado do Amapá, para proferir a Palestra: "ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0027/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: TABITA LUZ DOS SANTOS DA TRINDADE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 788,44 (Setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Palestra, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e

incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**,
Diretor - Presidente da EAP

Contratado: **TABITA LUZ DOS SANTOS DA TRINDADE**.

Macapá, 27 de outubro de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1104-0010-8682

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIANº 183/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0035/2022 – CP/IEPA de 31 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **AMANDA MARIA DE SOUSA DIOGENES FERREIRA**, Pesquisadora e **FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Itauba do Pírim/AP, com objetivo de realizarem visita técnica relacionada as unidades produtoras de produtos agroecológicos da Comunidade de Inajá, no dia 04/11/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Novembro de 2022.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-1104-0010-8521

PORTARIANº 184/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº

0019/2022 – LAMAF/IEPA de 27 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador e **ADRIANO CASTELO DOS SANTOS**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizarem transferência de tecnologia e fortalecimento socioeconômico ambiental comunitário em manejo de açai, nos períodos de 16 a 18/11/2022 e 14 a 16/12/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Novembro de 2022.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-1104-0010-8545

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 – RURAP.

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E A EMPRESA **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos Artigos 57, Inc. II e 65, inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores. Processo originário SIGA nº SIGA nº 0058/PGE/2021, realizado na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, sob o nº 021/2021-CLC/PGE – CLC/PGE e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo dar continuidade ao Contrato nº 010/2021 - RURAP, cujo objeto, é a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado Amapá,

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as

seguintes cláusulas do contrato originário: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO e a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passarão a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Altera a Cláusula Décima Sétima – do prazo de vigência do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:- O Contrato nº 010/2021 passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2022 a 24/10/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2022 e 2023, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 230206

EXERCÍCIO/2022

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	R\$ VALOR
101	0012 - Desenvolvimento Rural, Agropecuário, Aquícola, Pesqueiro e Florestal do Amapá. 2291 – Manutenção administrativa – RURAP	339039	R\$ 77.677,00

EXERCÍCIO/2023

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	R\$ VALOR
107	Recursos Próprios – RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT). 2291 – Manutenção administrativa – RURAP - Material de Consumo	339030	R\$ 25.000,00
TOTAL:			R\$ 102.677,00

O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 102.677,00 (Cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O RURAP providenciará a publicação resumida do Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022.

Signatários: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha e Alyne Larissa Dias dos Santos

HASH: 2022-1104-0010-8646

Agência Amapá

PORTARIA Nº 147/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0130.1114.0015/2022, 0018.0130.1114.0016/2022 e 0018.0130.1114.0017/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **RAONI DIAS MORASCHE**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento da Mineração/DDSR, **MARILENE MARQUES DALMÁCIO CORDEIRO**, Chefe do Núcleo de Geoprocessamento e Gestão de Projetos da Mineração/DDSR e **SAMUEL BARBOSA DE LIMA**, Assessor Técnico Nível II/DDSR, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com o objetivo de realizar visita de fiscalização e de cadastramento no CERM aos municípios de Laranjal e Vitória Jarí, no cumprimento da função de gerenciamento e fiscalização do CERM – (Cadastro Estadual de Controle Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra e Aproveitamento dos Recursos Minerários) conferida a esta Agência pela Lei Estadual 2247/2017, no período de 08 a 12/11/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8627

PORTARIA Nº 148/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0130.1114.0018/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ARY DA SILVEIRA BARROS**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, que viajara da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com o objetivo de conduzir o veículo modelo: S-10 LTZ DD4, Chassi: 9BG148MA0NC437606, Placa: SAK2D80, **CEDIDO** de forma temporária para atender a demanda, que transportara os técnicos desta Agência, em cumprimento a Portaria nº 147/2022-AGENCIA AMAPÁ, no período de 08 a 12/11/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8628

Superintendência de Vigilância em Saúde

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: **MAIA FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** CNPJ: 39.556.176/0001-60

PROCESSO: 300203100505/22

RESP. LEGAL: **ALANE MAIA COSTA DE SOUZA**

RESP.TÉCNICO: **ALANE MAIA COSTA DE SOUZA**

VALIDADE: 31/10/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 10.05.05/22, para a Atividade de Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas. Localizado na Av: Feliciano Coelho, Nº 1187, Trem, CEP: 68.901-025, MACAPÁ.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1104-0010-8543

PUBLICIDADE



Amapá Previdência

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2022 - BIÊNIO DE 2021-2023.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, sob a forma de videoconferência, através da ferramenta google.meet, às quinze horas e quinze minutos, iniciou a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo Senhor **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número seis de dois mil e vinte dois, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procurador Jurídico, Ouvidora e Auditora Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes na referida Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Conselheiros (as) Titular: Joel Nogueira Rodrigues, presente. Titular: Suelem Amoras Távora Furtado, presente. Titular: Narsen de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Suplente: Paulo Alceu Avila Ramos, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Não houve justificativa de ausência. **ITEM - 4 - APRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.275.200189PA - AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022, DATA BASE DEZEMBRO DE 2021**: O Presidente Rubens Belnimeque, passou a palavra ao Atuário da empresa INOVE, o senhor Thiago Silveira, empresa responsável pela elaboração da Avaliação Atuarial da AMPREV, exercício 2022, o qual cumprimentou a todos os presentes e inicialmente esclareceu que fará sua apresentação destacando os principais pontos abordados na Avaliação Atuarial da AMPREV. Ato contínuo, ressaltou que o Cálculo Atuarial é um estudo técnico baseado em levantamentos de dados, no qual o atuário busca mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelos Planos Financeiro e Previdenciário, avaliando o histórico e a evolução da Entidade como um todo, de forma a subsidiar estratégias que permitam a sua adaptação a novos cenários. Enfatizou ainda, que o equilíbrio financeiro e atuarial é o princípio mais importante de um Regime Próprio de Previdência Social, e está previsto na Emenda Constitucional nº 103/2019 (art. 40) "O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial." E que o pilar do Cálculo Atuarial são os bancos de dados com as informações cadastrais, que são utilizadas nas projeções e hipóteses. Foi apresentado, uma tabela de tábuas e hipóteses com comparativo entre os anos de 2021 e 2022, que são: Taxa de Juros Real (2021 5,44%) (2022 4,98% - Civil Prev. 4,80% - Civil Fin. 4,97% - Militar Prev. 4,81% - Militar Fin.), Tábua de Mortalidade IBGE (2021 IBGE-2019 por sexo) (2022 IBGE-2020 por sexo), Tábua de Sobrevivência (2021 IBGE-2019 por sexo) (2022 IBGE-2020 por sexo), Tábua Entrada em Invalidez (2021 e 2022 Álvaro Vindas), Tábua Mortalidade de Inválidos (2021 IBGE-2019 por sexo) (2022 IBGE-2020 por sexo), Taxa de Crescimento Salarial (2021 e 2022 1,00%), Taxa de Crescimento Benefício (2021 e 2022 0,00%), Taxa de rotatividade (2021 e 2022 0,00%), Taxa de Inflação (2021 1,87%) (2022 3,50%) e Fator de Capacidade (2021 99,16%) (2022 98,44%), benefícios a conceder com base na média: 80,00% do último salário. Foi apresentado as estatísticas gerais dos segurados civis, do Plano Previdenciário, sendo: Executivo - Folha Mensal R\$ 59.657.617,28 - Quantidade 11000 - Remuneração Média R\$ 5.423,42. Legislativo - Folha Mensal R\$ 13.860,90 - Quantidade 1 - Remuneração Média R\$ 13.860,90. Judiciário - Folha Mensal R\$ 5.748.240,62 - Quantidade 575 - Remuneração Média R\$ 9.996,94. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 3.834.196,96 - Quantidade 126 - Remuneração Média R\$ 30.430,13. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 761.233,69 - Quantidade 46 - Remuneração Média R\$ 16.548,56. Estatísticas gerais das aposentadorias civis, do Plano Previdenciário, sendo: Executivo - Folha Mensal R\$ 193.789,61 - Quantidade 48 - Remuneração Média R\$ 4.037,28. Legislativo - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0,00. Judiciário - Folha Mensal R\$ 20.102,38 - Quantidade 2 - Remuneração Média R\$ 10.051,19 (1 aposentado na base do próprio TJ). Ministério Público - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0,00. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0,00. Estatísticas gerais dos pensionistas civis, do Plano Previdenciário, sendo: Executivo - Folha Mensal R\$ 618.744,08 - Quantidade 201 - Remuneração Média R\$ 3.078,33. Legislativo - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0,00. Judiciário - Folha Mensal R\$ 21.580,94 - Quantidade 4 - Remuneração Média R\$ 5.395,24. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0,00. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 0,00 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0,00. Durante a apresentação o Atuário Thiago Silveira, destacou que os Professores representam 10,74% dos Servidores Ativos, que o sexo feminino representa 57,72% do total de servidores, e na média, os salários dos professores é 21,21% inferior ao das demais carreiras, bem como na média, os salários das mulheres é 15,88% inferior ao dos homens, e tendo uma proporção de 46,07 servidor ativo para cada benefício concedido. E que Folha de Pagamento

dos Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas) representa 1,22% dos salários de contribuição dos Ativos. Foi informado que a distribuição dos servidores ativos por idade (média) atual é de 41,60 anos, e quanto a idade (média) na admissão é de 31,40 anos. Quanto a distribuição dos servidores ativos por tempo de efetivo a idade (média) é de 10,19 anos, e o salário de contribuição médio é de R\$ 5.959,75, e que a idade projetada para entrada em aposentadoria (média) é de 56,85 anos. Dando continuidade, foi apresentado as estatísticas gerais dos servidores militares, do Plano Previdenciário, sendo: Militares na Ativa - Folha Mensal R\$16.242.910,53 - Quantidade 2.768 - Remuneração Média R\$ 5.868,10. Reserva/Reforma - Folha Mensal R\$ 77.911,75 - Quantidade 11 - Remuneração Média R\$ 7.082,89. Pensionistas - Folha Mensal R\$ 74.852,44 - Quantidade 28 - Remuneração Média R\$ 2.673,30. Proporção de 70,97 servidor ativo para cada benefício concedido, e a Folha de Pagamento de Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas) representam 0,94% dos salários de contribuição (Ativos). No Plano Previdenciário, foi apresentado as seguintes provisões matemáticas: Benefícios Concedidos: Civis R\$ 145.871.376,79, Militares R\$ 29.781.113,76. Benefícios a Conceder: Civis R\$ 1.976.050.906,55, Militares R\$ 687.217.032,52. Provisões Matemáticas somando os Benefícios Concedidos e a Conceder: Civis R\$ 2.121.922.283,34 e Militares R\$ 716.998.146,28. Ativo Financeiro do Plano: Civis R\$ 1.662.232.509,14 e Militares R\$ 388.694.322,99. Valor do Saldo devedor dos créditos, inclusive envolvendo todos os parcelamentos firmados, Civis R\$ 405.202.630,80 e Militares R\$ 160.067.576,62. Resultado Técnico Atuarial, a longo prazo as receitas de contribuições juntamente com as compensações previdenciárias e rentabilidades, não cobriram o fluxo de despesas projetados, apresenta os seguintes déficit, civis R\$ 54.487.143,40 e militares R\$ 168.236.246,67. Sensibilidade aos juros, o cálculo teve como base legal a Portaria MF nº 464 de 19 de novembro 2018, utilizando o juro de 4,97%, conforme demonstrado à medida que diminui os juros na projeção o déficit aumenta. Para amortização do déficit atuarial foi proposto o plano 1, que consiste na implementação de alíquota suplementar para o plano dos civis de responsabilidade patronal de 0,32% anual durante trinta e cinco anos, tendo em vista que a Lei Federal nº 13.954/2019, que estabelece que a insuficiência financeira para o pagamento dos benefícios dos militares deve ser coberta pelo Tesouro Estadual. Plano 2, aposte anual pré-determinado no valor de R\$ 3.367.728,68, que ficará aplicado em uma conta reservada, sendo que não poderá movimentar durante cinco anos. Foi apresentado também, as estatísticas gerais dos servidores ativos civis, do Plano Financeiro, sendo: Executivo - Folha Mensal R\$ 53.605.995,13 - Quantidade 7886 - Remuneração Média R\$ 6.797,62. Legislativo - Folha Mensal R\$ 2.147.596,54 - Quantidade 105 - Remuneração Média R\$ 20.453,30. Judiciário - Folha Mensal R\$ 7.071.246,69 - Quantidade 397 - Remuneração Média R\$ 17.811,70. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 6.011.383,56 - Quantidade 150 - Remuneração Média R\$ 40.075,89. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 2.002.322,44 - Quantidade 65 - Remuneração Média R\$ 30.804,96. Estatísticas gerais das aposentadorias civis, do Plano Financeiro, sendo: Executivo - Folha Mensal R\$ 8.335.839,53 - Quantidade 1223 - Remuneração Média R\$ 6.815,89. Legislativo - Folha Mensal R\$ 343.758,11 - Quantidade 19 - Remuneração Média R\$ 18.092,53. Judiciário - Folha Mensal R\$ 2.075.671,74 - Quantidade 117 - Remuneração Média R\$ 17.740,78 (26 aposentados na base do próprio TJ). Ministério Público - Folha Mensal R\$ 102.792,32 - Quantidade 9 - Remuneração Média R\$ 11.421,37. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 185.270,74 - Quantidade 8 - Remuneração Média R\$ 23.158,84. Estatísticas gerais dos pensionistas civis, do Plano Financeiro, sendo: Executivo - Folha Mensal R\$ 2.830.929,61 - Quantidade 735 - Remuneração Média R\$ 3.851,60. Legislativo - Folha Mensal R\$ 222.943,57 - Quantidade 20 - Remuneração Média R\$ 11.147,18. Judiciário - Folha Mensal R\$ 389.799,45 - Quantidade 43 - Remuneração Média R\$ 9.065,10 (7 pensionistas na base do próprio TJ). Ministério Público - Folha Mensal R\$ 160.685,58 - Quantidade 14 - Remuneração Média R\$ 11.477,54. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 94.493,16 - Quantidade 11 - Remuneração Média R\$ 8.590,29. No Plano Financeiro os Professores representam 5,97% dos Servidores Ativos, o sexo feminino representa 60,57% do total de servidores, e na média, os salários dos professores é 22,17% inferior ao das demais carreiras, e na média, os salários das mulheres é 13,91% inferior ao dos homens. Totalizando uma proporção de 3,91 servidor ativo para cada benefício concedido, e a Folha de Pagamento dos Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas) representa 20,81% dos salários de contribuição (Ativos). No que se refere a distribuição dos servidores ativos por idade (média) atual é de 52,41 anos, e quanto a idade (média) na admissão é de 27,54 anos. Quanto a distribuição dos servidores ativos por tempo de efetivo a idade (média) é de 24,86 anos, e o salário de contribuição médio é de R\$ 8.234,17, e que a idade projetada para entrada em aposentadoria (média) é de 58,03 anos. As estatísticas gerais dos servidores militares, do Plano Financeiro, sendo: Militares na Ativa - Folha Mensal R\$ 13.914.497,39 - Quantidade 1.491 - Remuneração Média R\$ 9.332,33. Reserva/Reforma - Folha Mensal R\$ 4.877.424,60 - Quantidade 455 - Remuneração Média R\$ 10.719,61. Pensionistas - Folha Mensal R\$ 441.690,52 - Quantidade 136 - Remuneração Média R\$ 3.247,72. Proporção de 2,52 servidor ativo para cada benefício concedido, e a Folha de Pagamento de Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas) representam 38,23% dos salários de contribuição (Ativos). No Plano Financeiro as provisões matemáticas, são: Benefícios Concedidos: Civis R\$ 2.457.425.031,18, Militares R\$ 1.064.028.963,01. Benefícios a conceder: Civis R\$ 8.504.639.461,25, Militares R\$ 1.725.874.621,59. Provisões Matemáticas somando os Benefícios Concedidos e a Conceder: Civis R\$ 10.962.064.492,43 e Militares R\$ 2.789.903.584,60. Ativo Financeiro do Plano: Civis R\$ 3.892.904.738,00 e Militares R\$ 750.326.575,13. O valor do saldo devedor dos créditos, inclusive envolvendo todos os parcelamentos firmados, Civis R\$ 35.186.291,50 e Militares R\$ 68.092.665,73. O resultado Técnico Atuarial, a longo prazo, as receitas de contribuições juntamente com as compensações previdenciárias e rentabilidades, não cobrirão o fluxo de despesas projetadas, com déficit: Civis R\$ 7.033.973.462,93 e Militares R\$ 1.971.484.343,74. Não dá para se

falar em amortização do déficit nesse plano, pois não tem mais ingresso de novos segurados, desta forma quando faltar recurso financeiro o Tesouro Estadual é quem caberá realizar os repasses para efetivar esses pagamentos. Quanto as formas de redução do déficit atuarial, o Atuário Thiago Silveira, esclareceu que no Ativo/Patrimônio Constituído deverá ser realizado o aporte de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para constituição dos fundos. Já no Passivo/Provisão Matemática, deverá ser realizado compensação Previdenciária, Recadastramento, Estudo apurado das hipóteses atuariais, Concurso Público, Alteração das regras de elegibilidade, Implementação do Regime de Previdência Complementar, ressaltando que essas medidas nem sempre reduzem o déficit. Ao finalizar a apresentação o Atuário Thiago Silveira, apresentou o Parecer Atuarial, no qual consta as seguintes recomendações: " Sugerimos manter o custo normal dos segurados em 14,00%. Sugerimos alterar o custo normal patronal em 15,50% (14,00% + 1,50%). Sugerimos implementar um plano de equacionamento. Estudar a possibilidade de Reforma da Previdência; Análise das hipóteses. Melhorar a qualidade da base cadastral (participação efetiva de todos os órgãos). Após a apresentação o Presidente Rubens Belnimeque, informou que a reunião tem por finalidade a apresentação da Avaliação Atuarial, bem como prestar todos os esclarecimentos necessários aos (as) Conselheiros (as), a fim de realizar a deliberação da matéria com mais segurança e tranquilidade na próxima reunião. Desta forma, todos teriam tempo hábil para analisar e esclarecer todas as dúvidas quanto a elaboração da Avaliação Atuarial da Amapá Previdência, referente ao ano de 2022, ano base 2021. O Atuário Thiago Silveira, prestou todos os esclarecimentos apresentados pelos (as) Conselheiros (as), e finalizou se colocando à disposição no caso da necessidade de mais esclarecimentos. O Presidente Rubens Belnimeque, pediu para os (as) Conselheiros (as), que no caso de mais pedidos de esclarecimentos no decorrer da semana, que esses sejam encaminhados a secretaria do CEP, para ser enviado ao setor competente que com auxílio do Atuário irá responder e disponibilizar as respostas aos membros do CEP, para que na próxima reunião agendada para deliberação todos os esclarecimentos já tenham sido prestados de forma clara e satisfatória. Nada mais havendo, o Presidente Rubens Belnimeque agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dois de maio de dois mil e vinte dois.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Joel Nogueira Rodrigues

Titular: Suelem Amoras Távora Furtado

Titular: Narson de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elias Ferreira Rodrigues

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Juliano de Andrade Araújo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

HASH: 2022-1104-0010-8598

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP – ANO DE 2022 – BIÊNIO DE 2021-2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, sob a forma de videoconferência, através da ferramenta google.meet, às quinze horas e seis minutos, iniciou a Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo Senhor **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número oito de dois mil e vinte dois, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procurador Jurídico, Ouvidora e Auditora Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes na referida Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Conselheiros (as) Titular: Joel Nogueira Rodrigues, presente. Titular: Suelem Amoras Távora Furtado, presente. Titular: Narsen de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Não houve justificativa de ausência. **ITEM - 4 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, RECOMENDA QUE O LIMITE DE ALÇADA GLOBAL PARA AQUISIÇÃO DE TPF, COM “MARCAÇÃO NA CURVA DE JUROS”, SEJA AMPLIADO DE R\$ 300 MILHÕES PARA R\$ 1 BILHÃO EM FACE DAS CONDIÇÕES CONJUNTURAS DA ECONOMIA BRASILEIRA E DO CENÁRIO EXTERNO, QUE INDICAM A PERMANÊNCIA DA INFLAÇÃO E DOS JUROS EM PATAMARES ELEVADOS POR MAIS TEMPO, PROPORCIONANDO A ABERTURA DA REMUNERAÇÃO DOS TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO ACIMA DA META DE RENTABILIDADE FIXADA PARA O RPPS, LIMITANDO-SE AS POSSÍVEIS AQUISIÇÕES A ESTA ALÇADA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDO O ESTUDO DE ASSET AND LIABILITY MANAGEMENT (ALM). APRESENTAÇÃO DO COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA**: O Presidente Rubens Belnimeque, passou a palavra ao Coordenador do Comitê de Investimentos da AMPREV, o senhor Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, o qual inicialmente cumprimentou a todos os presentes e esclareceu que a pedido do Gabinete da AMPREV, através do Ofício nº 130204.0077.1547.1145/2022-GABINETE/AMPREV, em relação ao Ofício

nº 130204.0077.1551.0056/2022-CIAP/AMPREV, a Divisão de Investimentos e Mercado da AMPREV emitiu manifestação sobre aquisição de Títulos Públicos Federais marcados na curva de juros, conforme será apresentado ao CEP, nesta reunião. Ato contínuo, o Coordenador do CIAP, Carlos Roberto Oliveira, falou que na aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social, a legislação dos investimentos permite a aquisição do ativo títulos de emissão do Tesouro Nacional (títulos públicos federais), de forma direta ou através de fundos de investimentos, marcados a “mercado” ou, mais recentemente, “na curva”. E dependendo do cenário de mercado, abrem-se oportunidades de compra desses ativos, que podem auferir rentabilidades iguais ou superiores a “meta de rentabilidade” da carteira de investimentos, estabelecida na política anual de investimentos, no caso da AMPREV de IPCA + 5,44% a.a. para 2022. Na aquisição direta dos títulos, estes devem ser classificados e contabilizados em ‘títulos para negociação’ (marcados a mercado) ou ‘títulos mantidos até o vencimento’ (marcados na curva), sendo que em ambas o ativo é o mesmo, porém diferem na rentabilidade auferida entre a aquisição e o vencimento do papel. Quanto a Aquisição de Títulos Públicos Federais, conforme legislação anterior e a atual Resolução nº 4963/2021-CMN, o título público federal é o único ativo em que é permitido aplicar 100,00% dos recursos do RPPS (Art. 7º, I, a). Observada essa permissão, em 2017 foi publicada a Portaria MF nº 577/2017 que alterava os §2º e §3º do art. 16 da Portaria MPS nº 402/2008: “§ 2º Os títulos de emissão do Tesouro Nacional poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros, cuja comprovação deverá ser efetuada na forma definida pela Secretaria de Previdência, conforme divulgado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores - Internet: (Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017).” Falou ainda, que em 2018 foi publicada a Portaria MF nº 04/2018, com regras para comprovar o cumprimento dos parâmetros previstos nos §2º e §3º do art. 16 da Portaria MPS nº 402/2008, em relação à contabilização dos títulos de emissão do Tesouro Nacional pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos. Atualmente, os títulos públicos negociados no mercado, primário e secundário, são: Títulos Prefixados: São indicados para momentos em que há expectativa de que a taxa prefixada será maior que a taxa de juros básica da economia (Selic). Os títulos disponíveis nessa modalidade são: Tesouro Prefixado (LTN): Possui fluxo de pagamento simples. O recebimento do valor investido, acrescido da rentabilidade, ocorre da data final (ou vencimento). Tesouro Prefixado com juros semestrais (NTN-F): A rentabilidade é realizada através de pagamentos semestrais. Títulos Pós-Fixados: São indicados em momentos de elevação de taxa de juros da economia, já que a rentabilidade da aplicação é composta por uma taxa predefinida no momento da compra do título mais a variação de um indexador. Os títulos disponíveis nessa modalidade são: Tesouro Selic (LFT): Título cuja rentabilidade é indexada à taxa de juros básica da economia. Possui fluxo de pagamento simples (não faz pagamentos semestrais). Tesouro IPCA com juros semestrais (NTN-B): Ele proporciona rentabilidade real, ou seja, garante o aumento do poder de compra do dinheiro, pois seu rendimento é composto por duas parcelas: uma taxa de juros prefixada e a variação da inflação (IPCA). Desse modo, independente da variação da inflação, a rentabilidade total do título sempre será superior a ela. A rentabilidade real, nesse caso, é dada pela taxa de juros prefixada, contratada no momento da compra do título. O rendimento é recebido pelo investidor ao longo do período da aplicação, em vez de receber tudo no final. Os pagamentos semestrais, nesse caso, representam uma antecipação da rentabilidade contratada. Tesouro IPCA+ (NTN-B principal): Ele proporciona rentabilidade real, ou seja, garante o aumento do poder de compra do dinheiro, pois seu rendimento é composto por duas parcelas: uma taxa de juros prefixada e a variação da inflação (IPCA). Desse modo, independente da variação da inflação, a rentabilidade total do título sempre será superior a ela. A rentabilidade real, nesse caso, é dada pela taxa de juros prefixada, contratada no momento da compra do título. O rendimento é recebido pelo investidor juntamente com o valor principal, na data de vencimento ou resgate do título. Na marcação a mercado os títulos são contabilizados pelo seu preço de mercado no dia (preço pelo qual o ativo pode ser vendido). Isso significa que, dependendo das condições de mercado, por exemplo, o valor de um título público federal pode ter variação positiva ou negativa. Já a marcação dos títulos pela curva de juros considera o valor de compra do título mais a apropriação da taxa de juros desde a emissão do papel. Por essa marcação, os títulos raramente apresentam variação negativa, mesmo que o título perca valor pela marcação a mercado, desde que ele permaneça na carteira do fundo até o vencimento. Um dos principais aspectos positivos da marcação na curva é o fato de que ela não incorpora a volatilidade do mercado à carteira de investimentos, isso porque o título será remunerado a uma taxa prefixada na negociação, o que evita sustos ao RPPS em épocas de baixa do mercado. A Carteira de Investimentos da AMPREV possui 05 (cinco) carteiras administradas de TPF, sendo que no Plano Financeiro 03 são marcadas a mercado e 01 na curva de juros, já o Plano Previdenciário conta com somente 01 carteira marcada a mercado. Essas carteiras são compostas exclusivamente por títulos públicos de vários vencimentos, do curto, médio e longo prazo, gerando rentabilidades específicas para cada. As carteiras marcadas a mercado sofrem a variação do mercado, auferindo e registrando rentabilidades negativas em determinados meses, o que não ocorre na carteira marcada na curva, pois está não acompanha a variação do mercado nos títulos. A marcação na curva traz retorno positivo e constante para a carteira de investimentos, com baixa volatilidade, sendo que o resulta é acrescentado como ativo para a reavaliação atuarial (cálculo atuarial) do RPPS, fazendo com que haja, também, redução do déficit, quando apontado em exercícios anteriores. Concluindo sua fala, o senhor Carlos Roberto Oliveira, falou que a manifestação hoje apresentada levou em consideração os resultados benignos para a carteira e para o RPPS, e que é pela ampliação no limite de alçada para aquisição de Títulos Públicos Federais marcado na curva de juros, conforme o recomendado pelo CIAP e o permitido no art. 16, §2º da Portaria MPS nº 402/2018 e dentro dos

parâmetros da Portaria MF nº 04/2018-SPREV. Ato contínuo, o Presidente Rubens Belnimeque concedeu a palavra aos (as) Conselheiros (as) para que pudessem tirar suas dúvidas, ocasião em que o Coordenador do CIAP, prestou todos os esclarecimentos sanando todas as dúvidas apresentadas. O Presidente Rubens Belnimeque, após a discussão da matéria, deu início a votação (Registro em vídeo e áudio). DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, a unanimidade, aprovou, a ampliação do limite de alçada global para aquisição de Títulos de emissão do Tesouro Nacional, com objetivo de “marcação na curva de juros”, em R\$ 1 bilhão, limitando-se as possíveis aquisições a esta alçada até que seja concluído o estudo de Asset and Liability Management (ALM). Nada mais havendo, o Presidente Rubens Belnimeque agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e sete minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e cinco de maio de dois mil e vinte dois.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Joel Nogueira Rodrigues

Titular: Suelem Amoras Távora Furtado

Titular: Narson de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elias Ferreira Rodrigues

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Juliano de Andrade Araújo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

HASH: 2022-1104-0010-8587

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP – ANO DE 2022 – BIÊNIO DE 2021-2023.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, sob a forma de videoconferência, através da ferramenta google.meet, às quinze horas e dezesseis minutos, iniciou a Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo Senhor **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número nove de dois mil e vinte dois, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procurador Jurídico, Ouvidora e Auditora Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes na referida Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Conselheiros (as) Titular: Joel Nogueira Rodrigues, presente. Titular: Suelem Amoras Távora Furtado, presente. Titular: Narsen de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Não houve justificativa de ausência. **ITEM - 4 - DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.275.200189PA - AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022, DATA BASE DEZEMBRO DE 2021**: O Presidente Rubens Belnimeque, iniciou com um breve histórico concernente a elaboração da Avaliação Atuarial 2022, informando que os dados foram enviados em tempo hábil para a empresa INOVE Assessoria, e que os dados foram coletados dos servidores ativos das bases vivas, de todos os entes participantes, e o Governo do Estado do Amapá através do sistema SIGRH extraiu o layout que o Atuário precisava, com os dados dos servidores da base ativa, esses dados foram usados na avaliação atuarial, assim como os dados enviados pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas. Todos os dados dos servidores ativos estão dentro de um layout padronizado nacionalmente, para todos os RPPSs, todos atuários, conforme portaria que é emitida todo final de ano com as regras da avaliação atuarial, então o layout foi preenchido com os dados dos servidores ativos, com os dados dos sistemas dos entes participantes. Além dos dados cadastrais básicos, como PIS/PASEP, CPF, matrícula, dependentes, então todas as informações foram validadas pelo Atuário e foram recebidas da forma atualizada. O Presidente Rubens, falou que acredita que ainda no final deste ano, a AMPREV possa extrair todos esses dados do SISPREV WEB, haja vista que será recebido a carga, e ser importado no SISPREV WEB, e de lá tirar um layout único. Quanto aos dados dos inativos, e da reserva dos militares esses dados foram extraídos do SISPREV WEB, no layout que os atuários solicitam, e com base nisso foram usadas todas as premissas e todas as informações necessárias, além das declarações mensais que são enviadas a Secretaria de Previdência Nacional, com todos os dados dos investimentos da AMPREV e com todos os dados de todas as despesas da Amapá Previdência. Com a metodologia e técnica coube a empresa de Assessoria Atuarial desenvolver o Estudo Atuarial, que já foi apresentado ao CEP, pelo Atuário da empresa INOVE em dois momentos. O Presidente Rubens esclareceu ainda, que na última reunião, os Membros do CEP não estavam à vontade para deliberar a matéria, então foi disponibilizado um canal de comunicação interno da AMPREV, para que os Membros do CEP, que ainda tinham alguma dúvida a tratar com o Atuário, pudessem encaminhar seus pedidos de esclarecimentos, os quais serão apresentados nesta reunião. O Presidente Rubens informou que o Atuário Thiago Silveira, não pode estar presente na reunião de hoje, em razão de compromissos pré-agendados com outros clientes, mas caso seja necessário a Equipe Técnica da AMPREV entrará

em contato com Atuário, para que ele possa contribuir com algum esclarecimento. O Presidente Rubens Belnimeque, apresentou o Ofício nº 13/2022 – INOVE, cujo o objeto é: “A AMPREV solicitou respostas às dúvidas encaminhadas pelos conselheiros da Entidade após a apresentação dos Resultados da Avaliação Atuarial”. Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados foram: Conselheiro Helielson do Amaral Machado 1ª - “Gostaria de perguntar ao atuário se o montante do parcelamento extrajudicial está incluso no cálculo?” Resposta: “Não foram considerados. No caso, foram considerados somente os parcelamentos que foram inseridos no CADPREV. Quantidade de parcelamentos considerados no cálculo atuarial. Situação do Acordo no CADPREV - Plano Previdenciário - Aceito: Civil 01 Militar 01. Não aceito: Civil 07 Militar 03. Plano Financeiro - Aceito: Civil 0 Militar 01. Não aceito: Civil 05 Militar 02. Quantidade de parcelamentos NÃO considerados no cálculo atuarial. Situação do Acordo no CADPREV: Aceito 05; Aguardando documento assinado 03; Cancelado 23 e Não aceito 45. 2ª - Se com esses valores inclusos não reduziria o déficit atuarial? Resposta: Sim, qualquer fonte de recursos extra ajudará na redução do déficit atuarial.” Conselheiro José Casemiro de Souza Neto 1ª “Boa tarde a todos, gostaria de indagar aos nossos técnicos atuariais se já foi realizado um estudo para verificar a viabilidade de se fazer uma revisão da segregação de massa dos beneficiários da AMAPÁ PREVIDÊNCIA. Acrescento que a Portaria 3725/2021 da Secretaria de Previdência e Trabalho, publicada no Diário Oficial da União em 31/03/2021, alterou os parâmetros das revisões ocorridas nos RPPS, para adequação a E.C_103 e eventualmente redução nos déficits dos mesmos. Caso tenha sido realizado, qual é o parecer, caso não, seria bom realiza ló e, possivelmente incorpora ló às Recomendações”. Resposta: “A revisão da segregação foi colocada como recomendação na Reavaliação Atuarial caso o Estado entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação do Plano de Amortização proposto. Ademais, para a realização dessa revisão, ou até o desfazimento, é necessário verificar também viabilidade orçamentária e financeira por parte do Estado”. Conselheiro Elias Ferreira Rodrigues 1ª “Boa tarde a todos, gostaria de indagar ao técnico atuarial Thiago Silveira, com relação a sua fala quando se referiu a pensionista e aposentado do TJAP, onde as despesas estavam sendo custeado pelo próprio TJAP e o atuário mesmo assim computou em seus cálculos na base da AMPREV. Gostaria de saber de entendi errado ou não?” Resposta: “Não entendeu errado. Apesar de haver esse custeio no próprio TJAP, as regras da Portaria 464 dispõe que devem ser considerados todos os servidores efetivos do respectivo Ente Federativo”. 2ª “Segunda dúvida é com relação a Composição Previdenciária quanto aos servidores que foram transpostos para a União, nas Emendas 79 e 98, e uma PEC 007 tramitando no Senado, segundo informações a PEC 007 estima uma massa de 30 mil servidores apto a transpor. A explicação do conselheiro Narson Galeno foi excelente porem, fiquei preocupado, pois a União poderá a qualquer momento nos surpreender com a cobrança. Entendo que deveríamos nos adiantar e Unir força com os Institutos IPERON - Instituto de Previdência de Rondônia e IPERR - Instituto de Previdência do Estado de Roraima, para antecipar e colocar uma emenda via políticos Federais das bancadas dos respectivos Estados para resolver a questão da Composição previdenciária”. Resposta: “Caso a AMPREV queria saber do impacto da Compensação Previdenciária, será necessário coletar as informações cadastrais desse grupo de servidores no mesmo layout solicitado para a Reavaliação Atuarial”. Conselheiro William Tavares da Silva 1ª “Considerando que o atuário informou, na última reunião, a necessidade de sensibilização dos Entes para a realização de concurso público; Considerando que os Entes vêm realizando contratações precárias na modalidade de cargos comissionados, terceirizados e estagiários, celetistas, contribuindo para a previdência federal e não a estadual; Solicito que a avaliação atuarial conste, na parte final, essa observação para que a AMPREV ORIENTE os Entes para o risco da contratação precária (cargos comissionados, terceirizados e estagiários), priorizando a realização de concursos públicos na forma estabelecida pela Constituição Federal”. Resposta: “Quando falamos na necessidade de concursos é devido, principalmente, a sobrevivência do RPPS, haja visto que na medida em que servidores na atividade passam para a inatividade, verificasse o aumento do gasto previdenciário. Portanto, uma alternativa para a perenidade do RPPS é a realização de admissões por concursos públicos. No entanto, objetivo da avaliação atuarial é adequar o plano de custeio ao plano de benefícios, propondo alterações nesses, sendo que, a admissão de segurados por concursos é uma decisão da gestão estadual”. O Presidente Rubens, informou que esses foram os questionamentos recebidos, e ver que essas questões podem ser tratadas em pautas distintas, mas que não impedem a aprovação do Estudo Atuarial do ano de 2022. O Presidente Rubens Belnimeque, após a apresentação das respostas dos questionamentos apresentados pelo Conselheiros e discussão da matéria, deu início a votação (Registro em vídeo e áudio). DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, a unanimidade, aprovou, a Avaliação Atuarial do ano de 2022, ano base 2021, dos Grupos Cíveis e Militares, dos Planos Financeiro e Previdenciário, contendo seus respectivos relatórios Técnicos. Nada mais havendo, o Presidente Rubens Belnimeque agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dois de junho de dois mil e vinte dois.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Joel Nogueira Rodrigues

Titular: Suelem Amoras Távora Furtado

Titular: Narson de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elias Ferreira Rodrigues
DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Juliano de Andrade Araújo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

HASH: 2022-1104-0010-8590

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/ AP – ANO DE 2022 – BIÊNIO DE 2021-2023.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, sob a forma de videoconferência, através da ferramenta google.meet, às quinze horas e dezessete minutos, iniciou a Quinta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo Senhor **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número sete de dois mil e vinte dois, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procurador Jurídico, Ouvidora e Auditora Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes na referida Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Conselheiros (as) Titular: Joel Nogueira Rodrigues, presente. Titular: Suellem Amoras Távora Furtado, presente. Titular: Narsen de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Suplente: José Guilherme Santos Farias, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: O Conselheiro Juliano de Andrade Araújo, justificou sua ausência, abonando-se a falta à reunião marcada para hoje. O Vice-Presidente do CEP, Conselheiro Gilmar Santa Rosa sugeriu que o ITEM 9 fosse retirado de pauta, em razão de sua complexidade, e que demandaria tempo para sua apresentação, o que ao seu ver na reunião de hoje não teria, devido a pauta ter 15 itens, e sugeriu que fosse agendado uma outra reunião para apresentação e deliberação da Avaliação Atuarial. O Presidente Rubens Belnimeque, propões a inversão de pauta, a fim de começar a reunião com a apresentação do ITEM 9, para que o Atuário faça a apresentação e preste os esclarecimentos necessários aos Conselheiros e após o Plenário discute e delibera a matéria. De consenso, houve a inversão de pauta. **ITEM - 9 - DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.275.200189PA - AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022, DATA BASE DEZEMBRO DE 2021**: O Presidente Rubens Belnimeque, passou a palavra ao Atuário da Empresa INOVE, o senhor Thiago Silveira, que cumprimentou a todos os presentes, e inicialmente esclareceu que o principal motivo da apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2022, na reunião de hoje, seria basicamente para mostrar o antes e depois dos resultados, principalmente quanto aos quantitativos. E que a princípio foi usado as mesmas premissas e hipóteses, que seriam relacionadas as taxas de juros, tábuas, etc., do complexo que foi falado na última reunião, especialmente sobre a taxa de juros que tem um impacto muito relevante nos resultados. Mas entende que essa parte já foi vencida, quanto a esses entendimentos, e a importância das hipóteses, e o que vai diferenciar é apenas a separação dos grupos, então foi feita uma revisão dos arquivos e também foram enviados novos arquivos, com dados consistentes, e foi observado que realmente não havia os dados de alguns militares, o que chamou atenção na última reunião, e foi feita toda a separação novamente. Ato contínuo, foi apresentado estatísticas gerais do Plano Previdenciário, referente ao Civil - Ativo, por Poderes: Executivo - Folha Mensal R\$ 59.657.617,28 - Quantidade 11000 - Remuneração Média R\$ 5.523,42. Legislativo - Folha Mensal R\$ 13.860,90 - Quantidade 1 - Remuneração Média R\$ 13.860,90. Judiciário - Folha Mensal R\$ 5.748.240,62 - Quantidade 575 - Remuneração Média R\$ 9.996,94. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 3.834.196,96 - Quantidade 126 - Remuneração Média R\$ 30.430,13. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 761.233,69 - Quantidade 46 - Remuneração Média R\$ 16.548,56. Estatísticas gerais do Plano Previdenciário, referente ao Civil - Aposentadorias, por Poderes: Executivo - Folha Mensal R\$ 193.789,61 - Quantidade 48 - Remuneração Média R\$ 4.037,28. Legislativo - Folha Mensal R\$ 0 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0. Judiciário - Folha Mensal R\$ 20.102,38 - Quantidade 2 - Remuneração Média R\$ 10.051,19 (1 aposentado na base do próprio TJ). Ministério Público - Folha Mensal R\$ 0 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 0 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0. Estatísticas gerais do Plano Previdenciário, referente ao Civil - Pensionistas, por Poderes: Executivo - Folha Mensal R\$ 618.744,08 - Quantidade 201 - Remuneração Média R\$ 3.078,33. Legislativo - Folha Mensal R\$ 0 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0. Judiciário - Folha Mensal R\$ 21.580,94 - Quantidade 4 - Remuneração Média R\$ 5.395,24. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 0 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 0 - Quantidade 0 - Remuneração Média R\$ 0. Estatísticas gerais do Plano Previdenciário, referente ao Militar - Militares na Ativa - Folha Mensal R\$ 16.242.910,53 - Quantidade 2.768 - Remuneração Média R\$ 5.868,10. Reserva/Reforma - Folha Mensal R\$ 77.911,75 - Quantidade 11 - Remuneração Média R\$ 7.082,89. Pensionista - Folha Mensal R\$ 74.852,44 - Quantidade 28 - Remuneração Média R\$ 2.673,30. Proporção de 70,97 servidor ativo para cada benefício concedido, e a Folha de Benefícios Concedidos Aposentados e Pensionistas, representam 0,94% dos salários de contribuição dos Ativos. Quanto a provisão matemática de Benefícios Concedidos os valores apresentados foram: Civil - Anterior R\$ 213.546.802,30 Civil - Atual R\$ 145.871.376,79. Militar - Anterior R\$ 93.883.335,02 Militar - Atual R\$ 29.781.113,76. Provisão matemática de Benefícios a Conceder Civil - Anterior R\$ 1.960.527.010,88 Civil - Atual R\$ 1.976.050.906,55. Militar - Anterior R\$ 686.132.190,71 Militar - Atual R\$ 687.217.032,52. Resultado Técnico Atuarial - Civil - Anterior R\$ 113.506.006,21 Civil - Atual R\$ 54.487.143,40. Militar - Anterior R\$ 224.386.293,15 Militar - Atual R\$ 168.236.246,67. Foi apresentado também, as estatísticas gerais do Plano Financeiro, referente ao Civil - Ativo, por Poderes: Executivo - Folha Mensal R\$ 53.605.995,13 - Quantidade 7886 - Remuneração

Média R\$ 6.797,62. Legislativo - Folha Mensal R\$ 2.147.596,54 - Quantidade 105 - Remuneração Média R\$ 20.453,30. Judiciário - Folha Mensal R\$ 7.071.246,69 - Quantidade 397 - Remuneração Média R\$ 17.811,70. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 6.011.383,56 - Quantidade 150 - Remuneração Média R\$ 40.075,89. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 2.002.322,44 - Quantidade 65 - Remuneração Média R\$ 30.804,96. Foi apresentado também, as estatísticas gerais do Plano Financeiro, referente ao Civil - Aposentadorias, por Poderes: Executivo - Folha Mensal R\$ 8.335.839,53 - Quantidade 1223 - Remuneração Média R\$ 6.815,89. Legislativo - Folha Mensal R\$ 343.758,11 - Quantidade 19 - Remuneração Média R\$ 18.092,53. Judiciário - Folha Mensal R\$ 2.075.671,74 - Quantidade 117 - Remuneração Média R\$ 17.740,78, 26 aposentados na base do próprio TJ. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 102.792,32 - Quantidade 9 - Remuneração Média R\$ 11.421,37. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 185.270,74 - Quantidade 8 - Remuneração Média R\$ 23.158,84. Foi apresentado também, as estatísticas gerais do Plano Financeiro, referente ao Civil - Pensionista, por Poderes: Executivo - Folha Mensal R\$ 2.830.929,61 - Quantidade 735 - Remuneração Média R\$ 3.851,60. Legislativo - Folha Mensal R\$ 222.943,57 - Quantidade 20 - Remuneração Média R\$ 11.147,18. Judiciário - Folha Mensal R\$ 389.799,45 - Quantidade 43 - Remuneração Média R\$ 9.065,10, 7 pensionistas na base do próprio TJ. Ministério Público - Folha Mensal R\$ 160.685,58 - Quantidade 14 - Remuneração Média R\$ 11.477,54. Tribunal de Contas - Folha Mensal R\$ 94.493,16 - Quantidade 11 - Remuneração Média R\$ 8.590,29. Estatísticas gerais do Plano Financeiro, referente ao Militar - Militares na Ativa - Folha Mensal R\$ 13.914.497,39 - Quantidade 1.491 - Remuneração Média R\$ 9.332,33. Reserva/Reforma - Folha Mensal R\$ 4.877.424,60 - Quantidade 455 - Remuneração Média R\$ 10.719,61. Pensionista - Folha Mensal R\$ 441.690,52 - Quantidade 136 - Remuneração Média R\$ 3.247,72. Provisão matemática de Benefícios a Conceder Civil - Anterior R\$ 2.613.678.88,63 Civil - Atual R\$ 2.457.425.031,18. Militar - Anterior R\$ 14.608.489,22 Militar - Atual R\$ 1.064.028.963,01. Resultado Técnico Atuarial - Civil - Anterior R\$ 7.018.479.786,89 Civil - Atual R\$ 7.033.973.462,93. Militar - Anterior R\$ 1.094.370.507,38 Militar - Atual R\$ 1.971.484.343,74. Quanto as formas de redução do déficit atuarial, o Atuário Thiago Silveira, esclareceu que no Ativo/Patrimônio Constituído deverá ser realizado o aporte de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para constituição dos fundos. Já no Passivo/Provisão Matemática, deverá ser realizado compensação Previdenciária, Recadastramento, Estudo apurado das hipóteses atuariais, Concurso Público, Alteração das regras de elegibilidade, Implementação do Regime de Previdência Complementar, ressaltando que essas medidas nem sempre reduzem o déficit. Ao finalizar a apresentação o Atuário Thiago Silveira, apresentou o Parecer Atuarial, no qual consta as seguintes recomendações: “ Sugerimos manter o custo normal dos segurados em 14,00%. Sugerimos alterar o custo normal patronal em 15,50% (14,00% + 1,50%). Sugerimos implementar um plano de equacionamento. Estudar a possibilidade de Reforma da Previdência; Análise das hipóteses. Melhorar a qualidade da base cadastral com a participação efetiva de todos os órgãos. O Atuário Thiago Silveira, prestou todos os esclarecimentos apresentados pelos (as) Conselheiros (as), e finalizou se colocando à disposição no caso da necessidade de mais esclarecimentos. O Vice-Presidente do CEP, Conselheiro Gilmar Santa Rosa falou que acredita que a deliberação nesse momento estaria prejudicada, em função que, outros pontos poderiam ser melhor esclarecidos para poder explorar melhor a empresa INOVE Consultoria, mas fica a critério dos demais pares para fazer a deliberação. O Conselheiro Gilmar Santa Rosa, falou ainda que propões que o item fosse retirado de pauta porque a pauta tem 15 itens com 4 apresentações, foi por essa razão que sugeriu que fosse agendado uma reunião para tratar somente dessa matéria, por ser um assunto envolvente, complexo e que deixa certas dúvidas, até porque o Conselho está iniciando agora essa atividade, o cálculo atuarial “veio exatamente para nos deixar não muito à vontade digamos assim, mas fica a critério dos demais pares”. O Conselheiro Paulo Vaz, se pronunciou no sentido de comungar com as colocações do Conselheiro Gilmar Santa Rosa, mas que também irá respeitar a posição da maioria. O Presidente Rubens Belnimeque, perguntou aos Conselheiros se havia a necessidade de se realizar mais uma reunião com o Atuário para poder aí deliberar a matéria. Após discussão, de consenso ficou definido que os Conselheiros irão analisar o novo documento apresentado pelo Atuário, e irão apresentar suas dúvidas e sugestões até o dia 25/05, para ser encaminhadas ao Atuário se manifestar, e após será agendado uma reunião para discussão e deliberação da matéria. **ITEM - 4 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA NO DIA 18/01/2022:** O Presidente Rubens Belnimeque, colocou em discussão a aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. A Secretária do CEP, informou que os Conselheiros Juliano Araújo e Jackson de Oliveira, apresentaram sugestão de correção e alteração na ata, as quais já foram realizadas, sendo a ata atualizada encaminhada aos demais Conselheiros. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. (Registrado em vídeo e áudio). **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, à unanimidade, a Ata da 1ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 18/01/2022. **ITEM - 5 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.400627PA - BALANÇO CONTÁBIL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, EXERCÍCIO DE 2021:** O Presidente Rubens Belnimeque, informou que o Conselho Fiscal da AMPREV está analisando o balanço contábil da AMPREV referente ao exercício de 2021, e perguntou se algum Conselheiro (a) se disponibiliza para relatar a matéria no âmbito do CEP, pois irá colocar o corpo técnico da contabilidade a disposição do Conselheiro Relator, bem como em alinhamento com os Conselheiros que estão analisando no Conselho Fiscal para dar o suporte necessário. O Presidente Rubens falou ainda, que não irá sortear esse processo até que o Conselho Fiscal apresente seu parecer final, porém se algum Conselheiro do CEP se prontificar em assumir essa relatoria agora, seria muito importante para adiantar a análise do CEP, pois não gostaria que o balanço fosse enviado ao TCE, sem a deliberação do Conselho. Não houve manifestação. Desta forma, o Presidente Rubens Belnimeque, informou que como não houve

manifestação para assumir a relatoria, que aguardará o parecer final do Conselho Fiscal e após irá sortear o Processo referente ao Balanço da AMPREV, exercício de 2021 para relatoria no CEP. Ato contínuo o ITEM 5 foi retirado de pauta.

ITEM - 6 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2020.243.400950PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO/2020: O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro Helielson do Amaral Machado. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2020.243.400950PA.

ITEM - 7 - DISTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2021.243.601307PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2021: O Presidente Rubens Belnimeque, realizou o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro Narsen de Sá Galeno. Ato contínuo, sendo designado pelo Presidente, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2021.243.601307PA.

ITEM - 8 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2020.243.1202217PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE OUTUBRO/2020 (RELATOR CONSELHEIRO PAULO DE SANTANA VAZ): O Presidente Rubens Belnimeque, passou a palavra ao Conselheiro Relator Paulo de Santa Vaz, o qual inicialmente cumprimentou a todos os presentes, e logo após iniciou sua apresentação, informando que “trata-se da designação da análise do processo nº 2020.243.1202217-PA, referente ao Relatório da Análise do Demonstrativo de Investimentos do mês de outubro de 2020. E que de acordo com os autos, no mês de outubro o patrimônio dos recursos aplicados evoluiu negativamente em -0,27%, de R\$ 4.758.218.638,36 em setembro para R\$ 4.745.379.805,22 em outubro. O montante patrimonial no ano, até outubro/2020, em comparação com o montante de dezembro/2019, de R\$ 4.756.271.799,92, reduziu em -R\$ 10.891.994,70, representando -0,23%. Até julho/2020 a carteira de investimentos da AMPREV havia se recuperado da crise econômica causada pela pandemia de COVID-19, voltando a acumular rentabilidade positiva, porém, considerando os resultados negativos do mercado de agosto a outubro, a carteira voltou a acumular rentabilidade negativa no ano de -2,72%, contra uma meta atuarial positiva de 8,06% (INPC + 6% a.a.) no período. Essa rentabilidade negativa é observada também nos principais índices de referência da renda fixa e da renda variável, o que explica a performance da carteira. As informações financeiras utilizadas foram obtidas diretamente do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá de outubro/2020, comprovadas com extratos das aplicações enviados pelas instituições financeiras gestoras dos recursos, disponíveis na DICAM/DIFAT. E que analisando os autos, referente ao relatório da análise do demonstrativo de investimentos do mês de outubro de 2020, foi constatado, que o Comitê Gestor de Investimentos da Amapá Previdência, tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência no processo de gestão de recursos, bem como ao Diretor Presidente do ponto de vista técnico no que tange aos investimentos e distribuição dos fluxos de recursos financeiros administrativos por terceiros de acordo com a Política de Investimentos, assim analisando os autos constatamos que o Comitê Gestor de Investimentos em conformidade com a Política de Investimentos e analisando os cenários macroeconômicos em consonância com as regras do Ministério da Previdência Social, Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil, cumpriu dentro da sua competência a Consolidação em questão, dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do Regime Próprio de Previdência dos Social e Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, competência outubro de 2020. Posteriormente o processo foi encaminhado ao Conselho Fiscal da Amapá Previdência, que e o órgão consultivo e fiscalizador da Amapá Previdência, compete fiscalizar tecnicamente, sendo responsável por dar conformidade ou não dentro da legalidade a Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do Regime Próprio de Previdência dos Social e Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, de acordo com a Política de Investimentos pré-estabelecida na Amapá Previdência. Assim no dia 26 julho de 2021 o Processo nº 2020.243.120221PA, foi distribuído para relatoria do Conselheiro Helton Pontes da Costa que em seu relatório na Análise Técnica nº 007/2022 - CONFISPREV concluiu da seguinte forma: “Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las e por não haver qualquer ilegalidade passível de correção por esse colegiado, voto pela conformidade dos atos realizados relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, competência outubro de 2020”. No dia 28 de janeiro de 2022, o Processo nº 2020.243.120221PA foi apreciado e aprovado por unanimidade pelo colegiado, conforme Ata da Primeira Reunião Ordinária - CONFISPREV, ocorrida em 28/01/2022, ratificando por fim os Atos realizados pelo Comitê Gestor de Investimentos. Registro que Amapá Previdência, aderiu ao Pró-Gestão em 21/11/2018, obtendo a certificação Nível II em 09/10/2019, ampliando os limites para aplicação dos recursos conforme previsto no § 10 do artigo 7º e no § 9º do artigo 8º da Resolução nº 3922/2010 - CMN. Registro também conforme consta nos autos que o processo em questão cumpriu com Princípios Constitucionais da Publicidade”. O Conselheiro Relator Paulo Vaz, ressaltou que o principal objetivo desta Relatoria foi analisar tecnicamente e legalmente a Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do Regime Próprio de Previdência dos Social e Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, em conformidade com a Política de Investimentos pré-estabelecida na Amapá Previdência, referente ao demonstrativo de investimentos do mês de outubro de 2020. E diante do exposto, o Conselheiro Relator Paulo Vaz, em seu voto opinando pela ratificação das consolidações efetuadas pelo Comitê Gestor de Investimento, dos Ativos da Carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS e RPPM, por estarem em conformidade com a Política de Investimentos pré-estabelecida na Amapá Previdência, e que diante da análise e apreciação feita, voto pela aprovação do Demonstrativo de Investimento referente ao mês de

outubro de 2020". O Presidente Rubens Belnimeque, após a apresentação e discussão da matéria, deu início a votação (Registro em vídeo e áudio). **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, após apresentação e discussão da matéria concernente ao Processo nº 2020.243.1202217PA, aprovou, a unanimidade, o Demonstrativo de Investimentos do mês de outubro/2020, nos termos do voto/relatório apresentado pelo Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz. **ITEM - 10 - APRESENTAÇÃO - PLANO DE AÇÃO DO PRÓ-GESTÃO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, LUANA BRAGA:** O Presidente Rubens Belnimeque, passou a palavra a Assessora de Comunicação da AMPREV, Luana Braga, que inicialmente esclareceu que o Pró-gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência. E que os pilares do programa são: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária que contribui para a profissionalização na gestão dos RPPS, a qualificação de seus gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho. Tais medidas permitirão maior estabilidade na gestão e consolidação de avanços, evitando que as naturais mudanças no comando político do ente federativo resultem em descontinuidade ou retrocessos na gestão previdenciária. Ressaltou ainda, que a AMPREV possui certificação desde 2019, com vencimento em 08/10/2022. Quanto aos desafios para alcançar os níveis pretendidos, foi informado que para certificação no Nível I será exigido o atingimento de pelo menos 17 ações (70%); para o Nível II, de 19 ações (79%); para o Nível III, de 21 ações (87%); para o Nível IV, de 24 ações (100%). b. Para os níveis I, II e III, deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária). E que para todos os níveis deverão ser atingidas as ações essenciais: na Dimensão do Controle Interno (Estrutura de Controle Interno e Gestão e Controle da Base de Dados); na Dimensão da Governança (Planejamento e Transparência); e na Dimensão da Educação Previdenciária (Ações e Diálogo com a Sociedade). Dando continuidade na apresentação, Assessora Luana Braga falou sobre o planejamento que está sendo desenvolvido na AMPREV, a fim de se obter a certificação no nível 3, entre as ações estão: Comissão de Trabalho atuando na elaboração do diagnóstico detalhado da gestão atualmente, apontando os desafios para obtenção do nível 3; Formalização do Termo de Adesão; Contratação da Empresa Certificadora; Auditoria Documental e presencial para o processo de recertificação. Foi informado também, que já foram implantadas algumas ações como: Implementação das rotinas e fluxos processuais de forma digital; Canais de atendimento online; Portal da Transparência; Censo Previdenciário 2021 (recadastramento e prova de vida online); Manualização das rotinas administrativas; Implementação da unidade de Controle Interno e criação de normativas e a retomada da Educação Previdenciária de forma híbrida. Ao finalizar sua apresentação a Assessora Luana Braga, fez um destaque aos resultados já alcançados com as boas práticas implementadas na Amapá Previdência, que resultaram em premiações a nível nacional como o 5º Lugar na Categoria Estados da Federação - ABIPEM, no Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária, com o reconhecimento das ações implantadas durante a pandemia de COVID-19, e que todos os resultados até aqui alcançados é fruto de um trabalho em equipe realizado por todo o Corpo Técnico da AMPREV com auxílio dos Membros dos Colegiados. **ITEM - 11 - APRESENTAÇÃO - INFORMAÇÕES SOBRE OS REPASSES E DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES PATRONAIS - DIRETOR FINANCEIRO E ATUARIAL, DIEGO DA SILVA CAMPOS:** O Presidente Rubens Belnimeque passou a palavra ao Diretor Financeiro e Atuarial, o senhor Diego da Silva Campos, o qual cumprimentou a todos os presentes, e após apresentou em forma de planilha os valores concernentes ao parcelamentos, reparcelamentos de contribuições previdenciárias e débitos não previdenciários dos Planos Financeiro e Previdenciário, parte segurado e patronal, Civil e Militar de do Poder Executivo Total: Valor Parcelado R\$ 2.085.132.251,51 Valor da Parcela R\$ 12.500.922,08 Parcelas Pagas/Compensadas R\$ 600.044.259,84, até o dia 29/04/2022 o pagamento dos acordos estão em dia, sendo pago até a parcela de número 48. Foi apresentado ainda, o Relatório da Posição dos Acordos de 2021 Poder Executivo parte dos segurados, sendo: Plano Financeiro – Valor Parcelado R\$ 336.191.399,12, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.680.957,00, 10 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 16.809.569,96, o pagamento está em dia até o dia 29/04/2022. Plano Previdenciário – Valor Parcelado R\$ 319.107.171,34, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.595.535,86, 10 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 15.955.358,62, o pagamento está em dia até o dia 29/04/2022. Contribuições da parte patronal: Plano Financeiro - Valor Parcelado R\$ 252.139.346,11, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.260.696,72, 10 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 12.606.967,20, o pagamento está em dia até o dia 29/04/2022. Plano Previdenciário - Valor Parcelado R\$ 258.456.748,52, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.292.283,74, 10 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 12.922.837,43, o pagamento está em dia até o dia 29/04/2022. Por fim, foi apresentado o relatório da dívida do Plano Financeiro - Poder Executivo sendo: Dívida Corrente: Segurado R\$ 98.593.244,15 Patronal R\$ 148.956.415,03; Encargos (atualização e juros): Segurado R\$ 40.615.290,57 Patronal R\$ 37.680.053,80. Total Plano Financeiro: Segurado R\$ 139.208.534,72 Patronal R\$ 186.636.468,83. Total Geral Dívida Plano Financeiro R\$ 325.845.003,55. Plano Previdenciário - Poder Executivo: Dívida Corrente: Segurado R\$ 85.462.974,17 Patronal R\$ 150.846.577,47; Encargos (atualização e juros): Segurado R\$ 33.500.802,17 Patronal R\$ 34.524.237,85. Total Plano Previdenciário: Segurado R\$ 118.963.776,34 Patronal R\$ 185.370.815,32. Total Geral Dívida Plano Previdenciário R\$ 304.334.591,66. Totais por situação da dívida: Corrente R\$ 483.859.210,82; Parcelado atualizado; Encargos R\$ 146.320.384,39; Consolidado R\$ 630.179.595,21. O Diretor Diego Campos, ressaltou que os valores atualizados são

de até 29/04/2022. Após apresentação o Diretor da DIFAT, Diego Campos, prestou esclarecimentos aos (as) Conselheiros (as) (registro em vídeo e áudio). O Presidente informou que os valores apresentados irão ser mensalmente atualizados e disponibilizados a todos os (as) Conselheiros (as), e que a equipe de técnicos da AMPREV está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos caso seja necessário. **ITEM - 12 - APRESENTAÇÃO - RELATÓRIOS CONCERNENTES AOS DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS DOS MESES DE JANEIRO E MARÇO DE 2022 - COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA:** O Presidente Rubens Belnimeque passou a palavra ao Coordenador do Comitê de Investimentos da AMPREV, o senhor Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, o qual cumprimentou a todos os presentes, e inicialmente esclareceu que foi enviado os demonstrativos de investimentos dos meses de janeiro a março de 2022, para os membros do CEP, mas que durante a reunião irá apresentar somente o Demonstrativo de Investimentos referente ao mês de março 2022, no qual é demonstrado a atual posição dos investimentos, vejamos: Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira - Disponibilidade dos Recursos por Instituição e Enquadramento Legal - Posição: Março/2022 - em 31/03/2022. Plano Financeiro: Banco do Brasil S/A Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 784.612.505,36, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês 3,365352, Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês 163,17. Fundos de Renda Fixa R\$ 288.404.524,18. Fundos de Renda Variável R\$ 4.679.351,97. Fundos de Investimentos no Exterior R\$ 66.357.963,69. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 1.144.054.345,20, saldo em contas R\$ 212.013,03. Caixa Econômica Federal Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 318.200.512,58, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês 2,381411 Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês 115,46. Fundos de Renda Fixa R\$ 405.585.720,17. Fundos de Renda Variável R\$ 14.211.860,24. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 39.912.810,16. Fundos de Investimentos no Exterior R\$ 16.375.209,45. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 794.286.112,60, saldo em contas R\$ 2.896,17. Banco Bradesco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 540.449.308,35. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 30.103.356,00. Fundos de Renda Variável R\$ 53.810.130,43. Fundos de Investimentos no Exterior R\$ 2.912.186,50. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 627.274.981,28, saldo em contas R\$ 0,00. Itaú Unibanco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 261.723.625,93. Fundos de Renda Variável R\$ 107.788.347,14. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 98.698.750,26. Fundos de Investimentos no Exterior R\$ 25.273.274,87. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 493.483.998,20, saldo em contas R\$ 527,82. Banco Santander S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 117.948.587,45. Fundos de Investimentos no Exterior R\$ 32.201.392,11. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 150.149.979,56, saldo em contas R\$ 0,00. Banco BTG Pactual Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 537.354.041,02. Fundos de Renda Fixa R\$ 693.220,48. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 30.065.801,42. Fundos de Renda Variável R\$ 11.989.252,26. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 3.777.453,48. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 583.879.768,66, saldo em contas R\$ 0,00. Pátria Investimentos LTDA Fundos Investimentos Estruturados R\$ 6.989.129,97. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 6.989.129,97, saldo em contas R\$ 0,00. AZ QUEST Investimentos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 67.820.974,12. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 67.820.974,12, saldo em contas R\$ 0,00. BRZ Investimentos LTDA Fundos Investimentos Estruturados R\$ 1.431.476,95. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 1.431.476,95, saldo em contas R\$ 0,00. ICATU Vanguarda Gestão de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 25.171.995,71. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 25.171.995,71, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Safra S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 20.924.924,27. Fundos de Renda Variável R\$ 8.021.986,97. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 35.894.885,94. Fundos de Investimentos no Exterior R\$ 1.568.255,10. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 66.410.052,28, saldo em contas R\$ 0,00. Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 11.354.479,46. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 11.354.479,46, saldo em contas R\$ 0,00. TPE Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 39.568.288,06. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 39.568.288,06, saldo em contas R\$ 0,00. Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. Fundos de Renda Variável R\$ 11.819.193,79. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 11.819.193,79, saldo em contas R\$ 0,00. Total da disponibilidade dos recursos aplicados no Plano Financeiro R\$ 4.023.694.775,84, total saldo contas R\$ 215.437,02. Valores em Transito R\$ 28.814.651,49. Plano Previdenciário: Caixa Econômica Federal Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 644.710.667,10, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês 2,350591 Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês 113,97. Fundos de Renda Fixa R\$ 220.068.123,28. Fundos de Renda Variável R\$ 9.474.573,49. Fundos de Investimentos no Exterior R\$ 1.331.248,22. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 875.584.612,09, saldo em contas R\$ 1.879,80. Banco do Brasil S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 384.260.518,87. Fundos de Renda Variável R\$ 8.021.746,24. Fundos de Investimentos no Exterior R\$ 35.723.090,02. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 428.005.355,13, saldo em contas R\$ 0,00. Banco BTG Pactual Fundos de Renda Fixa R\$ 8.191.804,42. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 15.032.900,71. Fundos de Renda Variável R\$ 32.992.187,60. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 29.552.328,18. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 85.769.220,91, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Bradesco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 69.139.783,81. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 15.051.678,0. Fundos de Renda Variável R\$ 9.422.727,12. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 93.614.188,93, saldo em contas R\$ 0,00. Itaú Unibanco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 14.552.951,74. Fundos de Renda Variável R\$ 41.569.127,75. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 16.100.314,00. Fundos de

Investimentos no Exterior R\$ 9.675.278,85. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 81.897.672,34, saldo em contas R\$ 832,09. Banco Santander S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 11.802.159,09. Fundos de Investimentos no Exterior R\$ 12.934.632,90. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 24.736.791,99, saldo em contas R\$ 0,00. AZ QUEST Investimentos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 37.444.238,66. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 37.444.238,66, saldo em contas R\$ 0,00. ICATU Vanguarda Gestão de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 14.230.643,43. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 14.230.643,43, saldo em contas R\$ 0,00. Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 20.387.790,70. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 20.387.790,70, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Safra S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 20.784.773,81. Fundos De Investimentos no Exterior R\$ 729.530,00. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 21.514.303,81, saldo em contas R\$ 0,00. TPE Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 12.086.420,69. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 12.086.420,69, saldo em contas R\$ 0,00. Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. Fundos de Renda Variável R\$ 7.879.462,53. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 7.879.462,53, saldo em contas R\$ 0,00. Total da disponibilidade dos recursos aplicados no Plano Previdenciário R\$ 1.703.150.701,21, total saldo contas R\$ 2.711,89. Valores em Transito R\$ 10.500.213,37. Plano Financeiro Saldo R\$ 4.052.724.864,35, Rendimento Líquido R\$ 72.066.343,73. Plano Previdenciário Saldo R\$ 1.713.653.626,47, Rendimento Líquido R\$ 29.688.167,18. Após apresentação, o Presidente Rubens concedeu a palavra aos (as) Conselheiros (as) para que pudessem tirar suas dúvidas, ocasião em que o Coordenador do CIAP, prestou todos os esclarecimentos sanando todas as dúvidas apresentadas. Após o Presidente informou que os valores apresentados irão ser mensalmente atualizados e disponibilizados a todos (as) Conselheiros (as). **ITEM - 13 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente Rubens Belnimeque informou que dia 31 de maio, será realizado a Audiência Pública de Prestação de Contas da AMPREV, referente aos anos de 2020 a 2022, e que será realizado no SEBRAE, com as inscrições de forma online para público presencial de 200 pessoas, com transmissão online pelas redes sociais da AMPREV. Onde será apresentado o balanço da gestão durante os exercícios 2020 a 2022, com a participação dos poderes, conselhos e representação de classes dos servidores ativos e inativos. O Presidente solicitou a ajuda dos Membros do CEP para divulgar o evento, bem como que conta com a participação de todos. O Presidente Rubens falou também, sobre a premiação de 5º Lugar na Categoria Estados da Federação - ABIPEM, no Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária, prêmio este que AMPREV não havia se preparado, mas que resolveu concorrer apenas com as ações já vivenciadas no dia a dia da Instituição. E com a premiação vem a certeza que a gestão da AMPREV vem praticando boas ações, e que os quesitos avaliados, são quesitos também do Pró-Gestão, então foi um meio de realizar um pré-teste, e o que a AMPREV passou durante a avaliação da ABIPEM, com certeza a AMPREV vai passar na avaliação do Pró-Gestão. O Presidente acredita que a AMPREV está trilhando uma trilha de sucesso, porque toda a equipe da AMPREV está empenhada, e tem atendido o chamando, desta forma “vamos conseguir avançar”. Por fim, o Presidente Rubens informou que já estão sendo realizados os bloqueios dos pagamentos dos beneficiários que não realizaram a atualização cadastral. E que estes beneficiários terão até final de junho para procurar a AMPREV, antes da instauração do processo que culminará com o encerramento do benefício. **ITEM - 14 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS (AS):** O Conselheiro Helielson do Amaral, falou que primeiramente gostaria de reiterar sua preocupação quanto à questão dos prédios da AMPREV, e que semana passada esteve na Diretoria de Benefício e constatou mais uma vez a precariedade do atendimento quanto a estrutura física do prédio, em alguns ambientes tornando-se até insalubres. E que diante dos fatos levantados, o Conselheiro pediu esclarecimentos da situação em que se encontra o processo de aquisição ou aluguel de um prédio condigno para o atendimento da AMPREV. O Presidente Rubens Belnimeque, informou que o processo de aquisição de um novo prédio está em andamento e que logo irá ser apresentado para deliberação do CEP. E que a AMPREV está trabalhando na avaliação de todos os imóveis, e que está sendo feita avaliação e regularização de todos os imóveis junto a cartórios de imóveis e o que tiver de pendências. Por fim, falou que a AMPREV está trabalhando para deixar todos os imóveis totalmente legalizados no nome da Amapá Previdência, para que possam ser leiloados em conformidade com a legislação pertinente. **ITEM - 15 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Nada mais havendo, o Presidente Rubens Belnimeque agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezessete horas e cinquenta minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dezessete de maio de dois mil e vinte dois.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Joel Nogueira Rodrigues

Titular: Suelem Amoras Távora Furtado

Titular: Narson de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:
DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elias Ferreira Rodrigues

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Suplente: José Guilherme Santos Farias

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

HASH: 2022-1104-0010-8601

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 012/2022
- CPL/AMPREV**

PROCESSO nº 2022.186.1001625PA - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, através de seu (a) pregoeiro (a), designado (a) através da Portaria nº. 222/2022 - AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado

do Amapá nº 7.737, com circulação em 23/08/2022, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei nº 8.078/1990, Portaria MPS nº 185/2015 e alterada pela Portaria MF nº 577/2017, e subsidiariamente, no que couber da Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Auditorias para Recertificação ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão, regulamentado pela Portaria MPS nº 185/2015 e alterada pela Portaria MF nº 577/2017) bem como auditorias adicionais de manutenção. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portaltransparencia>.

ID da Licitação: 971692

Abertura das propostas: 21/11/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF)

Início da disputa: 21/11/2022 às 09h15 (horário de Brasília/DF)

Critério de disputa: Disputa - Modo aberto

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.
Lusiane Oliveira Flexa
Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2022-1104-0010-8525

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 013/2022 - CPL/AMPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2022.186.901599PA - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2427, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.br, E-mail alternativo: cplamprev.ap@hotmail.com, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 222/2022 - AMPREV,

de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.737, com circulação em 23/08/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2002 (Pregão), Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal nº 3.555/2000 (Regulamenta o Pregão), Decreto Federal nº 7.892/2013 (Regulamenta o SRP), Decreto Estadual nº 3.182/2016 (Regulamenta o SRP), Lei Complementar nº 123/2006 e alterações (Tratamento a ME, EPP e MEI), Decreto Federal nº 8.538/2015 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei Complementar Estadual nº 108/2018 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei nº 8.078/1990 (Proteção do Consumidor) e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 013/2022-CPL/AMPREV, visando o registro de preços para futuras aquisições de água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, em pacotes de 06 unidades e envasada e acondicionada em garrafas de 1,5 litros, recarga e garrações de 20 litros, para abastecimento da AMPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portaltransparencia>

ID da Licitação: 971801

Abertura das propostas: 28/11/2022 às 8h (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 28/11/2022 às 8h15 (horário de Brasília/DF)

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
Josilene de Souza Rodrigues
Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2022-1104-0010-8615

PORTARIA Nº 280/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1564.0069/2022 – OUVI/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaela Souza Fonseca**, Chefe da Divisão de Fiscalização da Amapá Previdência – DIFIS/AMPREV, para responder em substituição pela Ouvidoria

da AMPREV, durante o impedimento da Titular **Renata Pantoja Santos**, que entrará em gozo de férias, no período de 09 a 13 de Novembro de 2022.

Macapá/AP, 04 de Novembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-1104-0010-8659

PORTARIA Nº 281/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de Agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0808/2022 – GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Edna Mara Tavares Barreiros** – Chefe da Unidade Acompanhamento Atuarial – UAA, da Amapá Previdência, para fiscalizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021 - referente ao Processo nº 2020.186.1202214PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **Inove Consultoria Atuarial LTDA - EPP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria e Elaboração de Cálculo Atuarial, para realização de estudo de avaliação/reavaliação atuarial do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, com base nas informações dos anos-calendário imediatamente anteriores, respectivamente, e a estrita observância das normas fixadas nas legislações, nos termos e condições deste instrumento.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 04 de novembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-1104-0010-8680

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 1612/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009068/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ROGERIO PIINHEIRO QUEIROZ**, com registro de CNH nº 05768715745; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055984, de 07 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8573

PORTARIA Nº 1613/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009069/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CLOVIS BEZERRA DUTRA JUNIOR**, com registro de CNH nº 06205438187; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054238, de 07 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8554

PORTARIA Nº 1614/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009070/2022

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAIMUNDO VALTERLI LINHARES LIMA**, com registro de CNH nº 04802270948; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00056131, de 07 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8575

PORTARIA Nº 1615/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009119/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CLEBER DA SILVA MARTINS**, com registro de CNH nº 03987260531; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00056370, de 22 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8576

PORTARIA Nº 1616/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009095/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WELLINGTON DO NASCIMENTO COSTA**, com registro de CNH nº 05538662144; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057054, de 14 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8556

PORTARIA Nº 1617/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009104/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **SONIELZON SOUZA DA SILVA**, com registro de CNH nº 04562092230; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054243, de 16 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8558

PORTARIA Nº 1618/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009106/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANTONIO HELOISIO CASTOR BRAGA**, com registro de CNH nº 02449185632; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054242, de 16 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8555

PORTARIA Nº 1619/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009108/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ROGERIO COELHO BRAZAO**, com registro de CNH nº 06116506577; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de

Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054224, de 16 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8555

PORTARIA Nº 1620/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009113/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **IACY TRINDADE DA GAMA**, com registro de CNH nº 03929736286; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00056449, de 17 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8583

PORTARIA Nº 1621/2022 – DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009255/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DAVID PEREIRA DA SILVA**, com registro de CNH nº 02586760604, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00056359, de 18 de setembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8596

PORTARIA Nº 1622/2022- DETRAN / AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003763/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE LUIZ TENORIO GOES**, portador do Registro de CNH nº 03616148357; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000324765, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8585

PORTARIA Nº 1623/2022- DETRAN / AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003775/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **JOHN HILTON AMARAL DO VALE**, portador do Registro de CNH nº 03932182150; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 15 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00045581, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8580

PORTARIA Nº 1624/2022- DETRAN / AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003773/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **CARLOS BALIEIRO DA SILVA AMARAL**, portador do Registro de CNH nº 02102437833; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 03 de ABRIL de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ000445090, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8582

PORTARIA Nº 1625/2022- DETRAN / AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003767/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **JOSE ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06367788984; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 03 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000333064, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8581

PORTARIA Nº 1626/2022- DETRAN / AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003766/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **RAIMUNDO COSTA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 01716373005; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 12 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº E000324772, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8564

PORTARIA Nº 1627/2022- DETRAN / AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003764/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **GILVANDRO SOARES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06130961198; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043588, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8565

PORTARIA Nº 1628/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003765/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **VILSON DIVINO RODRIGUES**, com registro de CNH nº 01023898661; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042477, de 10 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8566

PORTARIA Nº 1629/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003722/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDUARDO CARRILHO MARTINS MACENO**, portador do Registro de CNH nº 05900182919; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 11 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043564, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8614

PORTARIA Nº 1630/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003703/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **LEONIDAS CARDOSO PLATON JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 01312208032; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 02 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043012, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8588

PORTARIA Nº 1631/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003709/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **ELIZABETE DA SILVA VIANA**, portador do Registro de CNH nº 02342766635; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 10 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043344, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8603

PORTARIA Nº 1632/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003704/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **FABIO GUIMARAES ARAUJO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 01058116533; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de MARÇO de 2018, conforme o

Auto de Infração nº AJ00043379, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8605

PORTARIA Nº 1633/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003705/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **ERLONILSON SABOIA ALFAIA**, portador do Registro de CNH nº 04436530161; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00041666, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8604

PORTARIA Nº 1634/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003706/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA TRINDADE**, portador do Registro de CNH nº 03941198107, haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 04 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00042031, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8617

PORTARIA Nº 1635/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003710/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **JUHSANDER DA SILVA MENDONCA**, portador do Registro de CNH nº 03826737080; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 11 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043531, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8618

PORTARIA Nº 1636/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003711/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do

direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **UERDEM RAMON LIARTE REIS**, portador do Registro de CNH nº 04527870902; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 11 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043535, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8610

PORTARIA Nº 1637/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003713/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA FARIA**, portador do Registro de CNH nº 06394263100; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 11 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00042069, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8636

PORTARIA Nº 1638/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003715/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **ALEX PINHEIRO FIGUEIREDO**, portador do Registro de CNH nº 06491721833; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 11 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00041173, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8635

PORTARIA Nº 1639/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003210/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **JOELSON ALVES FIRMINO**, portador do Registro de CNH nº 04702356312; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 25 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00044367, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8638

PORTARIA Nº 1640/2022-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003490/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito

de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **JAILSON SOUSA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06691468121; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 18 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00042444, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1104-0010-8640

PORTARIA Nº 1641 /2022 DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 0053.0771.2341.0010/2022 – DAF/DETRAN – OFÍCIO INTERNO Nº 200205.0077.3233.0020/2022 – NETP/DETRAN-AP

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **ANTONIO ILDERLAN DA SIVA GÓES**, Analista Administrativo, **JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES**, Analista Administrativo, **JEAN SÉRGIO M. PARAENSE DA COSTA**, Gerente de Agência, **LORENA HOANA M. DA TRINDADE QUEIROZ**, Gerente de Núcleo e **URIANE DIAS DA SILVA**, Gerente de Núcleo, para se deslocarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com objetivo de aplicar exames práticos e teóricos aos candidatos para obtenção de CNH, no período de 07 a 11 de Novembro de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1104-0010-8630

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 131/2022 – JUCAP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora **LIZETE DO SOCORRO RAMOS CEREJO**, no exercício do cargo de Chefe da Unidade de Registro e Autenticação/DRE, 30(trinta) dias de férias.

Art. 2º- **DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2022. sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 28.11 á 12.12.2022.

II- O segundo período dar-se-á do dia 03.01 á 17.01.2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-1104-0010-8544

PORTARIA Nº 132/2022 – JUCAP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora **DEBORA DA PENHA FRAZÃO**, no exercício do Cargo de Chefe da Unidade de Atendimento/Protoc. e Informação/DRE,30(trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de 16.11 á 15.12.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-1104-0010-8546

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO - TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021-CLC/PGE (LOTE 09)

PROCESSO PRODOC Nº 0004.0370.0252.0002/2021

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº. 00001/PRODAP/2022

ATA CARONA N.º 105/106.2021.4AD

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar e Equipamentos de Refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE.

FORNECEDOR REGISTRADO: C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

VALOR DA ADESÃO: R\$ 81.993,75 (oitenta e um mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8569

EXTRATO - TERMO DE DISPENSA Nº. 02/2022 - CPL/PRODAP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022 - CPL/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00013/PRODAP/2022

OBJETO: Contratação de empresa, sem fins lucrativos,

especializada em recrutamento e seleção de estagiários, para atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA - Recurso: Fonte 240; Programa de Trabalho: 1.04.122.0005.2464; Natureza da Despesa: 339039.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8568

PORTARIA Nº 56/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0217/2022GAB-/PRODAP, de 22.10.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **ALLAN DAVID MAGNO LIMA**, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PRODUÇÃO/GP – FGS-2, para participará da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8620

PORTARIA Nº 57/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas,

pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0224/2022GAB-/PRODAP, de 22.10.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **ANTONIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL**, CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO – FGS-2, para participará da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8609

PORTARIA Nº 58/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0223/2022 GAB-/PRODAP, de 22.10.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **ANDERSSON MARCEL SOUZA NASCIMENTO**, ANALISTA DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO – ACT / GGS-01, para participará da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8611

PORTARIA Nº 59/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da

Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0230/2022/GAB-/PRODAP, de 22.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CAIO DOS SANTOS FIGUEIDO**, GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES DO PROJETO “SUPORTE AO CLIENTE” – FGS-2, para participará da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8623

PORTARIA Nº 60/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0218/2022 - GAB /PRODAP, de 22.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CLAUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SUPORTE TECNICO/GT– FGS-2, para participará da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8637

PORTARIA Nº 61/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0226/2022 - GAB /PRODAP, de 22.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CLAUDIONEI GÓES DO NASCIMENTO**, GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES DO PROJETO “SUPORTE AO CLIENTE” – FGS-2, para participará da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8634

PORTARIA Nº 62/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 150201.0078.0252.0232/2022 GAB-/PRODAP, de 22.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Gerente de Produção – FGS-3, para participará da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8621

PORTARIA Nº 63/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0227/2022 - GAB /PRODAP, de 22.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REDES DE COMPUTADORES – GGS/09, para participar da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8612

PORTARIA Nº 64/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0219/2022 - GAB /PRODAP, de 22.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REDES/GT – FGS-2, para participar da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8625

PORTARIA Nº 65/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0216/2022 - GAB /PRODAP, de 22.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ERICK ALAN CUNHA NASCIMENTO JERÔNIMO**, GERENTE DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA – FGS-3, para participar da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8626

PORTARIA Nº 66/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0222/2022 - GAB /PRODAP, de 22.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RACSO DAVED DIAS DA SILVA**, SECRETARIO ADMINISTRATIVO/GT – FGI-01, para participar da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8624

PORTARIA Nº 67/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0221/2022 - GAB /PRODAP, de 22.10.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES**, PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- FGS-2, para participará da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8633

PORTARIA Nº 68/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0228/2022- GAB /PRODAP, de 22.10.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **PEDRO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO MOUTINHO JÚNIOR**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET (WEBDESIGN E MULTIMÍDIA) GGS/08, para participará da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8622

PORTARIA Nº 69/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. conforme ofício nº 0004.0279.0252.0220/2022- GAB /PRODAP, de 22.10.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **MARCÍO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL**, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA /GT- FGS-2, para participará da 49ª Edição do SECOP/2022, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP. O evento ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 26.11.2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP04 de novembro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8639

PORTARIA Nº 72/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente da Gerência de Sistemas, FGS-3, para fiscal do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018-PRODAP - Celebrado com a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pelo período de 17/09/2022 à 16/03/2023 (06 meses) referente à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação serviço de implantação e evolução do Sistema Integrado de Gestão de Documento Eletrônicos – SIG – DOCS que é o sistema de gerenciamento de conteúdo corporativo (GED ou ECM) que está sendo utilizado pelos Órgãos do Governo do Estado do Amapá (GEA). Na ausência do titular, responderá o servidor **RONI CESAR QUIOZINI**, Contrato Administrativo - Nível Superior ACT - Analista de tecnologia da informação - ACT - CGS/01, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de setembro de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8594

PORTARIA Nº 73/2022 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, Coordenador da Coordenadoria de Redes/GT - FGS-2, para Fiscal do Contrato 008/2021 da OI MOVEL que tem por objeto a prestação de serviço de acesso à internet (rede mundial de computadores), em banda dedicada e exclusiva, com velocidade de 02 Gbps (Dois Gigabits por segundo) conforme necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP, no período de 14/10/2022 à 13/10/2023, Na ausência do titular, responderá o servidor **RÔMULO FREIRE SEGUNDO**, Analista em Tecnologia da informação/Redes de Computadores, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de outubro de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8597

PORTARIA Nº 74/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais - FGS-1, para Fiscal do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2020, pelo período de 27/10/2022 a 26/10/2023 (12 meses) referente à contratação de empresa via adesão a Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pelo PRODAP, respeitando os preços estabelecidos pela ata de registro de preços da Companhia de Água e Esgoto do Amapá -CAESA, responderá o servidor **CLAUDIONEI GÓES DO NASCIMENTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de outubro de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1104-0010-8595

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 48/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 47/2022 - FUNDAÇÃO MARABAIXO, publicada no Diário Oficial nº 7.784 do dia 03 de Novembro de 2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Novembro de 2022.

JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE–FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-1104-0010-8652

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 047/2022 – PROCON/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

CONSIDERANDO o que consta no OFÍCIO Nº 330201.0077.2752.0013/2022 UNIPES – PROCON.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari,

Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 07 a 14 de novembro de 2022, com o objetivo de monitorar e acompanhar as atividades desenvolvidas nas Unidades do PROCON/AP, avaliação das estruturas locais (internet, rede de computadores, materiais de expediente), bem como orientar os servidores lotados nos boxes do Procon/AP dos SIAC's/SUPERFÁCIL dos municípios.

ADRIENNE DIONNE FAÇANHA MEDEIROS – Chefe da Unidade de Informática

ANTONIO BARROS DE SALES – Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte

DARLANY FREITAS DE SOUSA – Chefe da Unidade de Pessoal

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-1104-0010-8677

PUBLICIDADE



**NOVEMBRO
AZUL**

MÊS MUNDIAL DE COMBATE AO
CÂNCER DE PRÓSTATA

*Sua vida é única!
Prevenção é o caminho!*



Ministério Público

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de centralização financeira dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 - Dispensa de Licitação - Termo de Justificativa nº 007/2020/CPL/MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Inclusão da Cláusula Décima Nona no Contrato nº 012/2020/MPAP, firmado entre as partes em 05 de março de 2020, celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vencimento em 05 de março de 2025.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008402/2022-89/MP-AP

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A.**

VALOR: Não altera o valor do contrato.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrito ao contrato original, com término em 05/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário- Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Flávio Antônio Caram.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1104-0010-8619

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULTA DE PREÇOS Nº 013/2022/MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da

Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 013/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa especializada no Serviço de Montagem, Desmontagem, Iluminação e Decoração Natalina para o Prédio Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amapá, conforme discriminação constante no Termo de Referência e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0007839/2022-61/MPAP. Recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação: até 08/11/2022 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência, Projetos e Planilhas poderão ser obtidos no site: www.mpap.mp.br. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: cpl@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648.

Macapá-AP, 04/11/2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MPAP

HASH: 2022-1104-0010-8599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 042-2022

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no Serviço de Montagem, Desmontagem, Iluminação e Decoração Natalina para o Prédio Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amapá, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, **RESULTADO DESERTO**, que restou frustrado, sem nenhum licitante interessado. Conforme consta nos autos do Processo nº 20.06.0000.0007839/2022-61.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor
de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2022-1104-0010-8592

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 039/2022

Resultado Final da Licitação - Adjucação

Objeto: Aquisição futura e eventual de material de consumo - PNEUS NOVOS - pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para atender a frota de veículos institucionais, gerida pela Divisão de Transporte, referente ao processo nº 20.06.0000.0007082/2022-33/MPAP.

Empresa vencedora: **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA** (CNPJ: 47.270.248/0001-36) Vencedora no Lote 1.

Itens 01: PNEU RADIAL dimensões 235/70 R-16, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Fiat/Toro. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 dB; Marca: ROADKING ARGOS HT: Quantidade: 12 unidades. Preço unitário de **R\$ 860,06** com o total global do Item 01 de **R\$ 10.320,72**;

Itens 02: PNEU RADIAL dimensões 265/65 R17, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Hilux SW4. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 dB; Marca: ROADKING ARGOS HT: Quantidade: 16 unidades. Preço unitário de **R\$ 1.038,82** com o total global do Item 02 de **R\$ 16.621,12**;

Itens 03: PNEU RADIAL, dimensões 265/70 R-16, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Hilux. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 dB; Marca: ROADKING ARGOS HT: Quantidade: 16 unidades. Preço unitário de **R\$ 1.054,94** com o total global do Item 03 de **R\$ 16.879,04**;

Itens 04: PNEU RADIAL, dimensões 205/55 R-16, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Corolla. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 dB; Marca: ROADKING AXS: Quantidade: 10 unidades. Preço unitário de **R\$ 541,23** com o total global do Item 04 de **R\$ 5.412,30**;

Itens 05: PNEU RADIAL, dimensões 195/60 R-15, 1ª linha, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Corolla. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 Db; Marca: ADERENZA SPEEDLINE: Quantidade: 20 unidades. Preço unitário de **R\$ 481,70** com o total global do Item 05 de **R\$ 9.634,00**;

Itens 06: PNEU RADIAL, dimensões 185/65 R-14, 1ª linha, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para

veículo Gol, Pólo, Partner. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 dB; Marca: CONTINENTAL POWER CONTACT: Quantidade: 15 unidades. Preço unitário de **R\$ 469,10** com o total global do Item 06 de **R\$ 7.036,50**;

Itens 07: PNEU RADIAL, dimensões 225/45 R-17, 1ª linha, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo Corolla híbrido. Com classificação INMETRO: Tradewear – igual ou maior de 300, Resistência de rodagem – mínimo “D”; Aderência em pista molhada – mínimo “C” e Ruído externo – máximo 72 dB; Marca: ROADKING F105: Quantidade: 10 unidades. Preço unitário de **R\$ 649,43** com o total global do Item 07 de **R\$ 6.494,30**;

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 967184 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 04/11/2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 039-2022

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedor e Adjudicada a empresa com o Preço Total Global de **R\$ 72.397,98**, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 20.06.0000.0007082/2022-33, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor
de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2022-1104-0010-8574

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 041/2022

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas,

compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais que atenderão à demanda de premiações do Concurso Melhor Arrazoado Forense do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0003108/2022-49/MPAP.

Empresa vencedora: **AGÊNCIA AEROTUR LTDA** (CNPJ: 08.030.124/0001-21)

Vencedora no Lote 1.

Itens 01: Reserva, emissão, fornecimento, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nos trechos nacionais, a partir de Macapá para as capitais estaduais especificadas e vice-versa.: Quantidade: 06 unidades. Preço unitário de **R\$ 2.747,63** com o total global do Item 01 de **R\$ 16.485,80**;

Itens 02: Taxa de agenciamento (%): Quantidade: 06 unidades. Preço unitário de **R\$ 0,02** com o total global do Item 02 de **R\$ 0,12**;

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 967186 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 04/11/2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Termo de Homologação - PE 041-2022

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedor e Adjudicada a empresa com o Preço Total Global de **R\$ 16.485,92**, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 20.06.0000.0003108/2022-49, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2022-1104-0010-8641

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 070/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 04/11/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0008102/2022-41-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA.** CNPJ: 10.498.974/0002-81.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no “**2º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**”, no período de 08 a 10 de novembro de 2022, na forma presencial, que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Valor Total : **R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais)**.

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pela empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA.** Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395/2022-/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-1104-0010-8519

Defensoria Pública**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – DPE/AP**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ. sob nº 20.324.748/0001-57, estabelecida na Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, 923, bairro PIO X, CEP. 95034-330, Caxias do Sul – RS, neste ato representada pela sua representante legal, a Sr^a. **VIVIAN MASSIGNANI MENDES PEZZIN**, RG. nº 7075474341 SJS RS e CPF. nº 802.059.410-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, componentes e suprimentos de informática para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: **VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ. sob nº 20.324.748/0001-57, com sede na Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, 923, bairro PIO X, CEP. 95034-330, telefone nº (54) 3214-4207, e-mail: **comercial@vlp.com.br**, neste ato representada pela sua representante legal, a Sr^a. **VIVIAN MASSIGNANI MENDES PEZZIN**, cédula de identidade nº RG. nº 7075474341 - SJS/RS e CPF. nº 802.059.410-87.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenaria de Compras e Contratações.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento/serviços registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor de **R\$ 45.490,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)**;

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado

23	NOBREAK SENOIDAL 3KVA (3000W) - Topologia: Line interactive; Tipo de Forma de Onda: Senoidal Pura; Comprimento do cabo: 1,8 m; Autonomia: Plena carga (utilizando 3000 VA): 3 minutos Meia carga (utilizando 1800 VA): 11 minutos; Entrada: Tensão nominal: 110v/220 V; Variação máxima de tensão em modo rede (sub/sobretensão): 170 a 260V; Frequência nominal: 60 Hz; Faixa de frequência admissível: 57 a 63 Hz; Corrente nominal: 13,6 A; Conexão: cabo com plugue padrão NBR14136 (20 A); Saída: Potência: 3000 VA (3000 W); Fator de potência: 1; Tensão nominal: 110/220 V; Tolerância (Regulação): ± 5 % para o modo bateria / ±10 % para o modo rede; Frequência: 60 Hz ± 1 % em modo bateria; Forma de onda no inversor Senoidal Pura; Distorção harmônica de tensão de saída: 100 % de carga resistiva (THD) < 5% Tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14.136 + Conector SAK; Bateria: Quantidade de baterias instaladas: 4 baterias 12 V / 18 Ah; Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido; Tempo de recarga: 6 horas aprox. Painel traseiro: 8 tomadas de 20 A no padrão NBR 14136; 1 porta USB tipo B; 1 Disjuntor rearmável; 1 porta Serial (RJ-45); Conector Safe Battery; . Conector SAK; Interface SmartSlot; e demais configurações conforme edital. Marca/Modelo: VLP/VNS 3000.	Unid.	10	4.549,00	45.490,00
----	---	-------	----	----------	-----------

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao 2º (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações

entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial da União, Estado e da Defensoria, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI- EPP

CNPJ. nº. 20.324.748/0001-57

Empresa adjudicatária

HASH: 2022-1104-0010-8513

CONTRATO Nº 058/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.166/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: ° 01.590.728/0004-26; Objeto: Aquisição de Móveis e Eletroeletrônico (CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS); Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2022 e Lei 8.078/1990, resolvem celebrar o Contrato nº 058/2022; Vigência: de 27/10/2022 à 26/10/2023 Dotação Orçamentária: Programa: 1.03.422.0074.2019, Ação: 2019, Fonte 107, Natureza: 449052; Nota de Empenho nº 2022NE00729, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**; Valor Global do Contrato: **R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)**. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022 pela contratante e **ROBERTO MARCIO NARDES MENDES** pela contratada.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
11	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO - Modelo: splithiwall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 12.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 500 m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. Marca/Modelo: TCL TAC-12CSA1-INV.	20	2.090,00	41.800,00

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8557

ERRATA DO CONTRATO Nº 003/2021

VINCULADO AO PROCESSO Nº 3.00000.073/2021/DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata do contrato nº 003/2021-DPE/AP, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ como contratante e a empresa **LINK CARD DE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá nº 0040 , de 28 de maio de 2021, com circulação em 28/05/2021.

ONDE SE LÊ:

ESTIMATIVA DE CONSUMO EM VALORES PARA 12 MESES				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	GASOLINA COMUM	Litros	24.000	R\$ 4,3180
02	ÓLEO DIESEL COMUM S10	Litros	24.000	R\$ 4,5216
TOTAL				

LEIA-SE:

ESTIMATIVA DE CONSUMO EM VALORES PARA 12 MESES				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	GASOLINA COMUM	LITROS	24.000	R\$ 4,4980
02	ÓLEO DIESEL COMUM S10	LITROS	24.000	R\$ 4,7100
TOTAL				R\$ 212.152,32

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8649

CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00749

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 e ARP nº 031/2022;

Vinculado ao Processo nº 3.00000.192/2022 – DPE/AP

VALOR: **R\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS).**

CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00749

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 art. 24 inc. II c/c art. 51 do Decreto nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº10.024/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.192/2022

VIGÊNCIA: .04/11/2022 a 03/11/2023

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e QUALITY ATACADO EIRELLI EPP - EMPRESA CONTRATADA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE FILTRO DE LINHA;**Macapá-AP, 04 de novembro de 2022
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do AmapáEMPRESA: **QUALITY ATACADO EIRELLI;**
CNPJ: 15.724.019/0001-58

HASH: 2022-1104-0010-8591

**ERRATA DO CONTRATO FIRMADO ATRAVÉS DE
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00743-DPE-AP**

VINCULADO AO PROCESSO Nº 3.000000.194/2022/
DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO
AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata do Contrato firmado através da Nota de
Empenho nº 2022NE00743, DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAPÁ como contratante e a empresa
AGUIATRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,
publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº
7.784, de 03 de novembro de 2022, com circulação em
03/11/2022.

ONDE SE LÊ:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

LEIA-SE:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022,
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2022 - DPE/AP

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1104-0010-8608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/
AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor
Geral, em 04/11/2022, homologou o resultado do
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 019/2022 - DPE/
AP**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição
de solução em câmera para computador (WEBCAM),
como forma de atender as demandas desta Defensoria
Pública, adjudicado em favor da empresa **HMA
COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE
INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ
Nº. 29.391.476/0001-82, pelo valor de **R\$ 49.232,00
(quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais)**.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral - DPE/AP

HASH: 2022-1104-0010-8606

**Prefeitura Municipal De
Santana****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 016/2021 – SEMGOV/PMS**

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA **GRITO PROPAGANDA -
EIRELI**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento se
faz necessario para cumprir a legislação vigente que trata
de aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** dos serviços
contratados inicialmente conforme o Contrato nº 016/2021
e expressos no 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviço/
Valor, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal
nº 8.666/93, concomitante com o Acórdão nº 66/2021-
Plenário TCU, que permite a excepcionalidade de aditivo
conjunto de prazo e valor, contendo justificativa e cláusula
de motivação expressa na Cláusula Quarta, "DO VALOR",
descrita neste instrumento, bem como o disposto no
Parecer nº 592 - PGM/PMS, Parecer nº 285/2022/CGM/
PMS e Processo Administrativo nº 1.093/2022 – PMS –

1 DOC. DO OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 016/2021- SEMGOV/PMS, tem a finalidade de
PRORROGAR a vigência do objeto CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA **ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, por
mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O prazo devigência
estabelecido na Cláusula - Terceira do Contrato Principal
fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e vigorará a
partir do dia 19/10/2022 até o término 19/10/2023, prazo
limite estabelecido em lei.

DO VALOR: Para a execução dos serviços previstos na
Cáusula Primeira deste Aditivo, o Contratante pagará
à Contratada o Valor Global de **R\$ 2.875.000,00 (dois
milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais)**,
em conformidade com a proposta do valor do contrato
originário de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos
mil reais)**, acrescido de 15% no valor de **R\$ 375.000,00
(trezentos e setenta e cinco mil reais)**, em conformidade
com o Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços,
anteriormente ajustado. Ademais, fica empenhado o Valor
Estimativo de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**
para execução dos serviços no corrente ano, conforme
Nota de Empenho nº 30090001/2022, ficando para o
proximo exercício financeiro de 2023, o Valor restante de
**R\$ 2.375.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e
cinco mil reais)**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas
as demais cláusulas e condições do Contrato Principal,
naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 19 de outubro de 2022.
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário SEMGOV/PMS

Decreto nº 0462/2021/PMS
CONTRATANTE

HASH: 2022-1104-0010-8560

PUBLICIDADE

NOVEMBRO AZUL



CUIDAR
DA SAÚDE
TAMBÉM É
COISA DE

HOMEM



Cód. verificador: 123345017. Cód. CRC: 8776C37

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 04/11/2022 20:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

